



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 12

TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	719
Despachos.....	726
Direcção Regional das Comunidades.....	728
Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.....	728

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Aviso.....	728
------------	-----

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho.....	728
---------------	-----

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho.....	729
---------------	-----

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIAS REGIONAIS DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho.....	729
---------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso.....	730
------------	-----

Inspeção Regional do Trabalho.....	730
Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo.....	730
Direcção Regional da Educação.....	731
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	740
Direcção Regional da Cultura.....	740
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	740
Serviço de Educação Física e Desporto do Pico.....	750
Serviço de Educação Física e Desporto do Faial.....	751

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto).....	751
Despachos.....	751
Despacho (Extracto).....	752
Aviso.....	752
Direcção Regional de Habitação.....	754
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	755

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos.....	756
Convénio.....	757
Protocolo.....	758
Acordo.....	759
Direcção Regional da Saúde.....	760
Centro de Saúde de Vila do Porto.....	760
Centro de Saúde da Ribeira Grande.....	762
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	763
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	764
Centro de Saúde da Calheta.....	764
Hospital do Divino Espírito Santo.....	764
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	767
Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	767
Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	772
Instituto de Acção Social.....	773

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	773
Despachos (Extractos).....	773
Aviso.....	774
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	774
Administração dos Portos da Terceira e Graciosa	775

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portarias.....	775
Despacho.....	777
Despacho (Extractos).....	777
Avisos.....	778
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	780

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos.....	778
---	-----

SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Avisos.....	782
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	784

SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA, SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS E CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

Contrato ARAAL.....	788
---------------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso.....	790
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	790
Serviços Municipalizados.....	791

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos.....	792
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso.....	794
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	795
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso.....	796
------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL
DE LAJES DAS FLORES

Avisos..... 798

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso..... 808

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

157/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica Integrada de Arrifes, destinado a apoiar o projecto “Jornal Digital”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

158/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Escola Básica Integrada de Ginetes, destinado a apoiar o projecto “Isometrias no Dia a Dia”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

159/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.600,00 (mil e seiscentos euros), à Escola Básica 3/Secundária Vitorino Nemésio, destinado a apoiar o projecto

“Animação na Escola”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

160/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), à Escola Básica Integrada/Secundária da Povoação, destinado a apoiar o projecto “Supermatic”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

161/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta euros), à Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto “Novas Tecnologias - Outras formas de ensinar e aprender Física e Química nos Laboratórios”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

162/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), à Escola Básica Integrada de Ginetes, destinado a apoiar o projecto "Partilha de Saberes", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

163/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica 2,3 da Horta, destinado a apoiar o projecto "Estação meteorológica e de controlo de qualidade de água", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

164/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco euros), à Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral, destinado a apoiar o projecto "Monta Cargas", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

165/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta euros), à Escola Básica Integrada de Lagoa, destinado a apoiar o projecto "Capacidades Motoras na EBI de Lagoa", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

166/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), à Escola Básica Integrada/Secundária da Graciosa, destinado a apoiar o projecto "A União Europeia - 2004", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

167/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.229,18 (mil duzentos e vinte e nove euros e dezoito centimos), à Escola Básica Integrada de Ginetes, destinado a apoiar o projecto "Observação em sala de aula do efeito da temperatura na germinação e desenvolvimento de sementes de trigo, milho, ervilheira e feijoeiro para posterior divulgação na sala de aula e comunidade escolar", no âmbito do "Dicas e Inventos", a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

168/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), à Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto “Horto Floricultura e Coberto Vegetal”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

169/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.600,00 (mil e seiscentos euros), à Escola Básica 3/Secundária Vitorino Nemésio, destinado a apoiar o projecto “Jornal Temático (continuação)”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

170/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros), à Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral, destinado a apoiar o projecto “Relógio com Calculadora”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.3

171/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica Integrada de Arrifes, destinado a apoiar o projecto “Aprender Jogando”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

172/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.419,29 (três mil quatrocentos e dezanove euros e vinte e nove cêntimos), à Escola Básica 2,3/Secundária das Lajes do Pico, destinado a apoiar o projecto “Contactonline”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

173/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral, destinado a apoiar o projecto “Laboratório Informativo Escolar”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

174/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.924,00 (três mil novecentos e vinte e quatro euros), à Escola Básica Integrada dos Biscoitos, destinado a apoiar o projecto “Biscoitinho on line”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

175/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica 3/Secundária Vitorino Nemésio, destinado a apoiar o projecto “Alvo Trigonométrico”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

176/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta euros), à Academia Musical da Ilha Graciosa, destinado a apoiar o projecto “Batalha Naval Electrónica”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

177/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto

na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Escola Básica Integrada/Secundária da Povoação, destinado a apoiar o projecto “Multimédia Eventos”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

178/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta euros), à Área Escolar de Ponta Delgada, destinado a apoiar o projecto “Aprender a Mbytes por Segundo”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

179/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de € 5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica Integrada dos Biscoitos, destinado a apoiar o projecto “À Descoberta...da freguesia de 4 Ribeiras; da freguesia de Biscoitos; da freguesia de Altares; da freguesia de Raminho”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

180/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto

na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), à Escola Básica Integrada de Arrifes, destinado a apoiar o projecto “Eutrofização das Lagoas das Sete Cidades”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

181/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), à Escola Básica Integrada da Lagoa, destinado a apoiar o projecto “WEBCALAG”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

182/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.000,00 (quatro mil euros), à Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto “Ensino Experimental das Ciências”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

183/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da

República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis euros), à Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral, destinado a apoiar o projecto “PEP – Portal da Economia da Povoação”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

184/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa euros), à Academia Musical da Ilha Graciosa, destinado a apoiar o projecto “À Descoberta da Ilha Branca”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

185/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.972,00 (dois mil novecentos e setenta e dois euros), à Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo, destinado a apoiar o projecto “Fotodicas”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

186/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da

República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.323,00 (dois mil trezentos e vinte e três euros), à Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, destinado a apoiar o projecto “Construção da Página Web da Escola”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

187/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros), à Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto “Temperatura, Ph e concentração de minerais - Estudo do impacto ambiental da construção do novo molhe ao longo das freguesias de Matriz e de Conceição no concelho da Ribeira Grande”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

188/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros), à Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, destinado a apoiar o projecto “Cinema de Animação”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

189/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto

na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €1.252,97 (mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e sete centavos), à Escola 3/Secundária da Lagoa, destinado a apoiar o projecto “Reciclagem dos óleos alimentares usados para produção de sabão”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

190/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, destinado a apoiar o projecto “A Página dos Franciskinhos”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

191/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Escola Básica Integrada da Lagoa, destinado a apoiar o projecto “Gira Bites”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 - investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 - Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 - Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

192/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Presidente do Governo, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 227.º da Constituição da

República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, devido ao interesse Regional do mesmo, atribuir o subsídio de €3.700,00 (três mil e setecentos euros), à Escola Básica 2,3 de Vila Franca do Campo, destinado a apoiar o projecto “Vila Franca do Campo: História, Geografia e Educação”, no âmbito do “Dicas e Inventos”, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, despesas do plano, programa 16 - desenvolvimento da actividade científica e tecnológica, projecto 16.01 – investigação, ciência e tecnologia nos Açores, Acção 16.01.04 – Projecto Apoio ao Ensino Experimental das Ciências e da Educação Científica, classificação económica 08 03 06 – Serviços e Fundos Autónomos, do plano de investimentos da Presidência do Governo para o corrente ano.

3 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

193/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Outubro, Novembro de Dezembro de 2003:

João de Sousa Braga,
proprietário do jornal *O Baluarte* € 857,38

Nelson Fernando Garcia Tavares,
proprietário da revista *Ribeira Grande* € 163,72

Total: € 1.021,10

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 05.08.01, empresário em nome individual.

194/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2003:

Rádio Clube de Angra
proprietária do *Rádio Clube de Angra* € 632,54

Grupo de Amigos do Jornal “As Flores”
proprietário do jornal *As Flores* € 1.061,00

Círculo de Amigos da Ilha do Pico
proprietário do jornal *Ilha Maior* € 1.446,38

Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico
proprietária do jornal *O Dever* € 1.696,26

Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL
proprietária da rádio *A Voz de São Roque* € 129,61

Cooperativa Rádio Graciosa
proprietária da *Rádio Graciosa* € 10,67

Clube Asas do Atlântico
proprietário da rádio *Clube Asas do Atlântico* ... € 774,80

IAIC - Informação, Animação e Intercâmbio Cultural, CRL
proprietária do jornal *Tribuna das Ilhas* € 2.251,36

Cooperativa Antena Nove, CRL
proprietária da rádio *Antena Nove* € 164,93

Grupo de Amigos da Praia da Vitória
proprietário do *Jornal da Praia* € 652,30

Total: € 8.819,85

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, Programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 04.07.01, instituições sem fins lucrativos.

195/2004 - Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do Capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 19/94/A, de 13 de Julho, atribuir os seguintes subsídios, relativos aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2003:

Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA
proprietária da revista *Açores Magazine* € 2.388,10

Açormédia - Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, SA
proprietária do jornal *Açoriano Oriental* € 18.603,66

Gráfica Açoriana, Lda.
proprietária da revista *Açorianíssima* € 1.140,68

Gráfica Açoriana, Lda.
proprietária do jornal *Atlântico Expresso* € 5.815,12

Gráfica Açoriana, Lda.
proprietária do jornal *Correio dos Açores* € 19.014,94

Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Diário Insular</i>	€ 8.340,38
Rádio Comercial dos Açores, Lda. proprietária da rádio <i>Açores/TSF</i>	€ 501,16
Publiçor - Publicações & Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Terra Nostra</i>	€ 1.044,53
Texto & Imagem, Editores, Lda. proprietária do jornal <i>A Vila</i>	€ 1.420,86
União Gráfica Angrense proprietária do jornal <i>A União</i>	€ 6.410,58
Expresso das Nove Ilhas - Semanário Informativo, Lda. proprietário do jornal <i>Expresso das Nove</i>	€ 5.324,91
Empresa do jornal O Telégrafo, Lda. proprietária do jornal <i>Telégrafo</i>	€ 4.116,80
Empresa do "Diário dos Açores", Limitada proprietária do jornal <i>Diário dos Açores</i>	€ 16.711,11
Rádio Nova Cidade, Lda. proprietária da rádio <i>Nova Cidade</i>	€ 1.340,47
Publiçor - Publicações & Publicidade, Lda. proprietária do jornal <i>Azores News</i>	€ 326,10
Empresa do Correio da Horta, Lda. proprietária do <i>Correio da Horta</i>	€ 3.470,10
Ler e Comunicar Publicações, Lda. proprietária do jornal <i>O Monchique</i>	€ 700,45

Total: € 96.669,95

Os referidos subsídios serão processados por conta da dotação inscrita no plano de 2004 da Presidência do Governo, programa 28, comunicação social, projecto 28.02, circulação, código 05.01.03, privadas.

9 de Março de 2004.- O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

Despachos

216/2004 - Integrada no projecto da Área - Escola "Educar para o Desenvolvimento", dos alunos da Turma C do 9.º ano da Escola Básica 3/Secundária da Ribeira Grande, pretendem efectuar uma visita às ilhas do Grupo Central, utilizando para o efeito o transporte marítimo.

Considerando que a referida visita tem como objectivos dar a conhecer as características paisagísticas das ilhas do

Grupo Central, fomentar as relações aluno-professor e promover o intercâmbio com os alunos de diversas escolas das diferentes ilhas;

Face ao espírito da quadra festiva que se aproxima e o facto de a maioria das crianças que frequentam a Escola EB/JI da Matriz da Ribeira Grande pertencerem a famílias carenciadas e, tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão de um subsídio extraordinário e excepcional de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) tendo em vista a aquisição de brinquedos para a Festa de Natal das crianças da Escola EB/JI da Matriz da Ribeira Grande.

A referida importância deverá ser processada em nome da representante dos pais dos alunos daquela Escola, e suportada pela rubrica 04.03.01. - "Transferências Correntes - Particulares", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2002.

3 de Dezembro de 2002. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*

217/2004 - À semelhança de anos anteriores, a Associação Académica da Universidade dos Açores vai realizar, de 30 de Abril a 9 de Maio de 2004, a Semana Académica da Universidade dos Açores, que este ano terá a sua XVII edição.

A Semana Académica, com o seu conjunto de actividades, que abrange os estudantes universitários e o público em geral, tem vindo, ano após ano, a ganhar um espaço próprio e justamente reconhecido pela sociedade.

Aquela realização abrange um conjunto de actividades de carácter cultural e recreativo, que implicam sempre um montante de encargos financeiros que ultrapassa as possibilidades da Associação Académica impondo, por parte da organização, a procura de apoios de molde a possibilitar a sua concretização.

Assim, considerando o pedido oportunamente formulado, determino a concessão à Associação Académica da Universidade dos Açores, de um subsídio extraordinário e excepcional de € 1.247,00 (mil e duzentos e quarenta e sete euros) destinado a apoiar os encargos com as actividades a realizar no âmbito da XV Semana Académica, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. - "Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

218/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º, da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, na alínea d) do ponto 1 e no ponto 3, do Despacho n.º 1307/2004 (2.ª série), do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, publicado no *Diário da República* n.º 17, II Série, de 21 de Janeiro, e de acordo com as competências atribuídas pelo n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, diploma que define a estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, decido:

1. Nomear, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, a Dra. Regina Maria de Sousa da Rosa Santos Rodrigues, Assessora Principal do quadro da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada do Instituto de Acção Social (IAS), a exercer as funções de Coordenadora Regional do Regime Social de Integração (RSI), como representante do Governo Regional dos Açores na Comissão Nacional do Rendimento Social de Inserção (CNRSI);
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

219/2004 - Considerando que decorrerão na Região Autónoma dos Açores, de 11 a 13 de Março de 2004, quer a reunião do Conselho Directivo da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, quer o seu 45.º Conselho Geral, que terão lugar, respectivamente, em Angra do Heroísmo e Ponta Delgada;

Considerando que aqueles eventos, que decorrerão pela primeira vez na Região, congregam representantes autárquicos de freguesias de todas as regiões do país, os quais, durante a sua estadia, terão oportunidade de conviver com a realidade autárquica Açoriana;

Considerando a importância e o interesse de que se revestem aqueles eventos, cuja organização envolve elevados encargos, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado, determino a concessão do montante de € 1.250,00 à Delegação Regional dos Açores da ANAFRE, destinado a participar as despesas do jantar de despedida dos Eleitos do Conselho Geral da ANAFRE, e respectivos acompanhantes, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.08.02. - “Transferências Correntes – Outras”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004.

5 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

220/2004 - O Serviço de Urologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta, em colaboração com os seus congéneres das cidades da Horta e de Angra do Heroísmo, vai realizar as II Jornadas de Urologia dos Açores, a decorrer nos dias 31 de Maio e 1 de Junho de 2004.

As referidas Jornadas envolverão um programa de elevado nível científico, abrangendo alguns dos mais importantes e actuais temas da Urologia e da Andrologia, contando com a presença de muitas das mais prestigiadas figuras da Urologia Portuguesa.

Assim, considerando a importância e o interesse que as Jornadas em causa revestem para a comunidade médica, e

atento o facto de os promotores, para além de não visarem fins lucrativos, terem de suportar diversas despesas, quer com os participantes, quer com a organização do evento, o qual só será possível com a contribuição de diversas entidades;

Considerando, ainda, o pedido oportunamente formulado, determino a concessão do montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Organização das II Jornadas de Urologia dos Açores, verba a ser processada pela 04.07.01. - “Transferências Correntes – Instituições em fins Lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2004, e destinada a apoiar a realização das actividades a realizar naquele âmbito.

221/2004 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Durante a minha ausência da Região, de 10 a 14 de Março de 2004, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Dr. Roberto de Sousa Rocha Amaral.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

222/2004 - A “Associação Cultural Padre José D’Ávila”, com sede na Rua Capitão-Mor, 26, freguesia e concelho de Lajes do Pico, fundada em 14 de Setembro de 1988, tem contribuído, através da sua actividade, para o enriquecimento cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta colectividade tem desenvolvido ao longo da sua existência uma acção meritória, tendo como principal actividade o Grupo Coral das Lajes do Pico, cujo historial é demonstrativo da sua dinâmica e do papel importante que tem assumido ao longo dos anos, levando o nome da sua ilha além da Região e do País;

A “Associação Cultural Padre José D’Ávila”, tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a Pessoa Colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional Adjunto da Presidência, da Direcção Regional da Cultura e da Câmara Municipal das Lajes do Pico, e tendo em conta que a “Associação Cultural Padre José D’Ávila” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Associação Cultural Padre José D’Ávila”, com sede na Rua Capitão-Mor, 26, freguesia e concelho de Lajes do Pico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Março de 2004. - O Presidente do Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES

Extracto de despacho

424/2004 - Por despacho da Directora Regional das Comunidades, de 22 de Outubro de 2003:

Miguel António Rodrigues do Canto e Noronha, técnico especialista principal do quadro de pessoal do Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário – Direcção Regional das Comunidades, nomeado em comissão de serviço por três anos, no cargo de Coordenador do Gabinete de Intercâmbio Cultural Comunitário, a presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço produzindo efeitos a 20 de Fevereiro de 2004.

23 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção de Pessoal,
Maria Leonor Campos Machado Ávila.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração

17/2004 - Conforme comunicação da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, o despacho publicado com o n.º 67/204 no *Jornal Oficial* contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim onde se lê:

“ ... 3 500,00 Euros ... ”,

deverá ler-se:

“ ... 3 750, 00 Euros... ”.

11 de Março de 2004. – O Director Regional, *Henrique Schanderl.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Aviso

227/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos se encontra afixada a lista de antiguidade, do pessoal desta secretaria regional.

10 de Março de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª Classe,
Maria José Cabral Pereira.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho

223/2004 - Em cumprimento do despacho do Secretário Regional da Economia, datado de 29-08-2002, o Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE), candidatou-se em associação com outros organismos, nomeadamente a Direcção Regional do Turismo e a Direcção Regional de Transportes e Comunicações, a vários projectos no âmbito do Programa Iniciativa Comunitária INTERREG III B “Espaço Açores-Madeira-Canárias”.

Dos projectos apresentados, foram aprovados pelo Comité de Gestão os seguintes:

- 1) “Plano para a Recuperação e Promoção da Gastronomia dos Arquipélagos dos Açores e das Canárias” (PRPGAC);
- 2) “Estudos sobre o Desenvolvimento das Conexões Aéreas no Âmbito da Macaronésia e as suas Projecções Internacionais” (AEROMAC);
- 3) “Logística do Atlântico: Plataforma de Distribuição e Logística do Atlântico” (AtlanLogis).

Revela-se, pela racionalidade própria da iniciativa comunitária INTERREG-III-B, por um lado e pelos projectos concretamente aprovados, por outro, a natureza interdepartamental e interdisciplinar da missão necessária para a realização dos mesmos.

É indispensável à boa concretização deste objectivo a colaboração da Direcção Regional do Turismo (PRPGAC) e da Direcção Regional de Transportes e Comunicações (AEROMAC e AtlanLogis), dadas as suas competências próprias.

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A, de 26 de Maio, é criada uma estrutura de projecto.

Com o FRAE, colaboram a Direcção Regional de Turismo, através da Delegação de Turismo de Lisboa e a Direcção Regional de Transportes e Comunicações.

Os objectivos prosseguidos passam por assegurar a cabal realização dos projectos aprovados, designadamente através da execução material e financeira das acções concretas já definidas e constantes das candidaturas.

A equipa criada será dirigida pelo Dr. Vitor Alexandre de Jesus Falcão Nunes, técnico superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos, a desempenhar funções no Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, em regime de requisição.

Esta equipa será ainda composta por Germana Massa Flor, assistente administrativa do quadro de pessoal do FRAE, a Dr.ª Ana Cristina Neto Ávila a prestar serviço na Delegação de Turismo de Lisboa, Marlene de Jesus Tânger, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, a prestar serviço na Delegação de Turismo de Lisboa e a Dr.ª Celestina Filomena Gonçalves Oliveira, a prestar serviço na Direcção Regional de Transportes e Comunicações.

Ao responsável pela equipa competirá:

- Criar um suporte informático capaz de responder com rapidez e eficiência a todas as solicitações relacionadas com a execução, física, administrativa e financeira das candidaturas, nomeadamente no reporte quer aos parceiros quer à Autoridade de Gestão.

A estrutura de projecto funcionará durante o período de execução dos projectos, que é de dois anos.

O responsável pela estrutura de Projecto funcionará na dependência do Presidente do Conselho de Administração do FRAE, auferindo a remuneração mensal equivalente à de Chefe de Divisão.

O encargo global é de 26.214,40 €, que corresponde à diferença do vencimento de técnico superior principal para o vencimento de chefe de divisão, que o chefe do projecto auferirá e será suportado pelo orçamento privativo do FRAE.

O presente despacho reporta os seus efeitos a 15 de Abril de 2003.

30 Dezembro de 2003. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Cardoso Meneses da Costa*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO
E SECRETÁRIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Despacho

224/2004 - Tendo presente a não aprovação dos planos de formação de 2004, da Direcção Regional de Educação e

dos Centros de Formação de Associação de Escolas da Região, pela Sub-Unidade de Gestão do Fundo Social Europeu, torna-se necessário definir procedimentos a adoptar, considerando as verbas disponíveis referentes às compensações financeiras das anteriores candidaturas ao co-financiamento pelo FSE.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da RAA, os Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Educação e Cultura determinam:

- 1 - As verbas de compensação do FSE referentes à formação do CFAE de São Miguel e Santa Maria, do CFAE do Faial, Pico, Flores e Corvo, do CFAE da Terceira, São Jorge e Graciosa transitam respectivamente para o Fundo Escolar de:

- Escola Básica 3/ Secundário Domingos Rebelo, o montante de 84447,86 €
- Escola Básica 2,3 da Horta, o montante de 31831,23€
- Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, o montante de 54806,68€

- 2 - As verbas referentes a compensações do Fundo Social Europeu de anteriores planos de formação da Direcção Regional de Educação transitam do Fundo Autónomo da Direcção Regional de Educação para o Fundo Escolar de:

- Escola Básica 3/Secundário Domingos Rebelo, o montante de 72000,00€
- Escola Básica 2,3 da Horta, o montante de 60000,00€
- Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, o montante de 60000,00€

6 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional de Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO,
SECRETARIAS REGIONAIS
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
E DA ECONOMIA
E SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Despacho

225/2004 - Pelo Despacho D/SRFPF/SRHE/SRE/SRAP/ /2002/1, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 13, de 26 de

Março, foi criada uma estrutura de projecto, com o objectivo de proceder à apreciação de projectos com incidência regional, candidatados a diversos sistemas de incentivos de âmbito nacional na área do turismo, atendendo à complexidade da análise de tais projectos, que aconselha uma colaboração interdepartamental e interdisciplinar.

Considerando que um dos elementos daquela estrutura do projecto assumiu entretanto funções de chefia, torna-se conveniente alterar a composição da referida estrutura de projecto, substituindo-se o Dr. Jorge Parreira Esteves Pereira pela Dra. Catarina Isabel Rego Sousa Mota Monteiro, técnica superior do Gabinete de Planeamento e Gestão de Incentivos.

8 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Menezes da Costa*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

228/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Cultura, referente a 31 de Dezembro de 2003.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2004. - A Chefe de Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Extracto de despacho

425/2004 - Por despacho do Inspector Regional do Trabalho, de 9 de Fevereiro de 2004:

Pedro Manuel Flores Pereira, técnico profissional de segurança no trabalho principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Inspeção Regional do Trabalho, provido, por promoção, mediante concurso, no lugar de técnico profissional de segurança no

trabalho especialista, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do lugar anterior, a partir da data de aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Fevereiro de 2004. – A Chefe de Secção, *Merilda de Fátima de Medeiros Ferreira Couto*.

GABINETE DA ZONA CLASSIFICADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Contrato-programa

39/2004 - Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, representada pelo Presidente do Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo, Dr. Marcolino Candeias Coelho Lopes, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura de 1 de Setembro de 2001, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 38, de 18 de Setembro de 2001, adiante designada 1.º outorgante, e Carlos Jorge de Sousa Sieuve de Menezes, NIF 102499608, residente na Canada dos Melancólicos, 15 – 1.º direito e proprietário do imóvel sito no n.º 212 de polícia da Rua de São Pedro, na zona classificada de Angra do Heroísmo, adiante designado 2.º outorgante, celebra-se o presente contrato, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O 1.º outorgante atribui ao 2.º outorgante a quantia de € 832,88 (oitocentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos) a título de comparticipação financeira no âmbito do plano e orçamento de 2004, programa/projecto 25.3 - Protecção e Valorização de Angra Património Mundial - acção 1 – Reconstrução e Conservação de Imóveis - para a execução de obras de conservação do imóvel sito nos supracitados n.º 212 de polícia da Rua de São Pedro, em Angra do Heroísmo.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a executar as obras referida na cláusula 1.ª nos termos expressos no processo de candidatura existente no Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo onde consta o projecto de intervenção aprovado e o despacho de S. Ex.a o Secretário Regional da Educação e Cultura que fixa o montante e a modalidade da comparticipação a atribuir, documentos que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.^a

O processamento da comparticipação referida na cláusula 1.^a é feito da seguinte forma:

- a) 10% do valor global, após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global, após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;
- c) Os restantes 60%, após a entrega do relatório final de conclusão.

4.^a

O 2.º outorgante compromete-se a executar a obra no prazo de um ano.

5.^a

O 1.º outorgante arroga-se o direito de proceder a qualquer fiscalização da obra objecto do presente contrato sempre que julgue conveniente.

6.^a

As causas de caducidade da comparticipação referida no presente contrato são as previstas no artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio.

7.^a

A falta de cumprimento do objecto da comparticipação e dos prazos previstos para a sua concretização ou a utilização indevida das verbas implicam a revogação da sua concessão, através de despacho da entidade que o concedeu.

8.^a

A caducidade ou o incumprimento do presente contrato por parte do 2.º outorgante, obriga à devolução do montante comparticipado acrescido dos respectivos juros à taxa legal.

9.^a

As dúvidas que surjam em resultado da interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para dirimir todos os litígios que as venham a opor, com expressa renúncia a qualquer outro.

10.^a

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de Março de 2004. – O Primeiro Outorgante, *Marcolino Candeias Coelho Lopes*. - O Segundo Outorgante, *Carlos Jorge de Sousa Sieuve de Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Louvor

2/2004 - Louvo, sob proposta da Comissão Pedagógica do Centro de Formação de Associação de Escolas de São Miguel e Santa Maria, o Mestre Artur de Sousa Veríssimo, pela forma como exerceu, nos últimos dez anos o cargo de director do Centro de Formação de Associação de Escolas de São Miguel e Santa Maria, com dinamismo, dedicação, persistência, capacidade de organização de janelas de formação e de coordenação de actividades no domínio da Formação Docente e Não Docente que contribuíram para a reconhecida visibilidade deste Centro na Comunidade Educativa Açoriana, bem como no restante território nacional.

A forma como exerceu o seu cargo torna-o merecedor de todo o apreço e digno de público louvor.

8 de Março de 2004. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

426/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Março de 2004:

Lília de Fátima Amorim, técnica superior estagiária do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, nomeada definitivamente por reclassificação, técnica superior de 2.ª classe do mesmo serviço.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

427/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Março de 2004:

Sílvia Paula Sousa Costa Patrício Henriqueto, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde Vila Franca do Campo, é transferida na categoria de Assistente de Administração Escolar para o quadro de pessoal da Escola Profissional das Capelas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

428/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, em regime de acumulação referente ao ano escolar de 2002/2003 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada/S da Lagoa

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

1.º grupo

David Sandro Olival da Rosa, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

4.º grupo A

Eulália Carmo Almeida Botelho, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

8.º grupo B

Julietta Isabel Rocha Matos, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

9.º grupo

Paula Cristina dos Santos, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

10.º grupo A

Elisabete José Monteiro Dias Negalha, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

11.º grupo A

Alfredo José Oliveira Ganhão, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

11.º grupo B

Carla Filipa Sousa Dias, exercício em 27 de Janeiro de 2003.

429/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2002/2003 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Lagoa

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

Catherine Costa Moniz, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Sara Maria Medeiros Machado, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Anabela Maria Luísa Pereira Medeiros, exercício em 13 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Cláudia Margarida Carvalho Valente Rosa, exercício em 25 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Helena Cláudia Sardinha Oliveira, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

Maria da Conceição Ferreira Almeida Pacheco, exercício em 4 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Vera Lúcia Dias Brasil Rodrigues, exercício em 4 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Cristina Andrea Raposo Dâmaso, exercício em 9 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Maria Amparo Carção Vaz, por 30 dias com início em 20 de Janeiro de 2003.

Fátima Patrícia Pereira Ribeiro, por 30 dias com início em 5 de Fevereiro de 2003.

Em despacho de 31 de Agosto de 2003:

Ricardina Rodrigues Cabral Oliveira, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Mafalda Giselda Barreira Monteiro Rosa, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Sandra da Conceição Sousa Medeiros Soares, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Ana Paula Lacerda Gambôa Melo Cabral, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Marco António Amaral Vieira, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Lúcia Filomena Almeida Teves Meneses, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Alexandra Regina Veigas, por 30 dias com início em 27 de Setembro de 2002.

Paula Barbosa Mesquita, por 30 dias com início em 15 de Setembro de 2002.

Carla de Fátima Afonso Assunção, por 30 dias com início em 18 de Outubro de 2002.

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, por 30 dias com início em 4 de Novembro de 2002.

430/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foi homologada a seguinte contratação em regime de contrato administrativo do ano escolar de 2002/2003:

Escola Básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Agosto de 2003:

8.º Grupo A

Bárbara Cristina Cunha Sieuve Seguiuer, exercício em 3 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Escola Básica 2, 3/S Padre João José do Amaral

2.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 31 de Agosto de 2003:

4.º grupo

Ricardo Jorge Lima Martins, exercício em 16 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Mário Rui Leite Pereira Gonçalves, exercício em 16 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

5.º grupo

Liliana Mafalda Parada Bageixe, por 30 dias com início em 3 de Outubro de 2002.

Educação musical

António Eduardo Martins Mós, exercício em 9 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Dina da Natividade Sá Ferreira, exercício em 4 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

3.º Ciclo do Ensino Básico

1.º grupo

Sandra da Graça Oliveira Cordeiro, exercício em 4 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

4.º grupo A

Eulália Carmo Almeida Botelho, exercício em 14 de Outubro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

5.º grupo

Susana Lopes Baltazar, exercício em 6 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

Ana Lúcia Caetano Figueiredo, exercício em 4 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

8.º grupo B

Maria Margarida Rocha Moniz Almeida, exercício em 17 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

12.º grupo C

Ana Cristina Ferreira Dinis Santos, exercício em 6 de Setembro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

12.º grupo D

Auxiliadora Conceição dos Santos, exercício em 14 de Outubro de 2002 até 31 de Agosto de 2003.

8 de Março de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

431/2004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, de 8 de Março de 2004, no uso de delegação de competências:

Olga do Natal Tristão da Costa, assistente administrativo autorizada a renovação do contrato com efeitos a partir de 24 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

432/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 10 de Março de 2004, foi nomeada:

Nélia Maria Bulhões Arruda Moniz da Ponte, assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Maia.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

433/2004 - Por despacho da Directora Regional, de 10 de Março de 2004, foi nomeada:

Maria de Fátima Almeida Sousa Ferreira, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Santa Maria.

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13 / 04 / 2004 (dd/mm/aaaa) – 14 horas

Local – Direcção Regional da Educação

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO X SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? *

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 01/03/2004 (dd/mm/aaaa)

1 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Financeiros e Equipamentos, no uso de competências delegadas, *Maria Ema Gomes da Silva*.

230/2004 - De acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal desta Direcção Regional, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação à mesma, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

4 de Março de 2004. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

231/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 15 de Julho de 2003, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior – área de Psicologia - do quadro de pessoal da Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

2. Prazo de validade - o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional – Conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

4. Local de trabalho – Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7. Requisitos de admissão – ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular e concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «concurso interno de acesso misto para técnico superior de 1.ª classe», Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço

de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa de três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo de três classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica 3/S das Laranjeiras.

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos humanos.

Vogais

efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais

suplentes: Dr.ª Maria Angela Miranda Ramos Sousa Lima, chefe de divisão de apoio técnico administrativo;
Dr.ª Clara Angelina da Silva Osório, assessora principal.

232/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Março de 2004, nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro, e Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de chefe de serviços de administração escolar, do quadro de pessoal da escola básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade.

2. Prazo de validade - o concurso para o preenchimento do lugar posto a concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data de publicação da lista de classificação final.

3. Conteúdo funcional - coordenar toda a actividade administrativa na área de gestão de recursos humanos, da gestão financeira, patrimonial e de aquisições, da gestão do expediente e arquivo, bem como do atendimento e informação aos alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e a outros utentes da escola.

4. Local de trabalho - Escola Básica 3/S Pde Jerónimo Emiliano de Andrade.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro.

7. Requisitos de admissão - ser assistente de administração escolar especialista, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, com pelo menos três anos de serviço nesta categoria, classificados de *Bom*.

8. Método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior « concurso interno de acesso geral para chefe de serviços de administração escolar para a escola básica 3/S Pde Jerónimo Emiliano de Andrade», Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700-167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Declaração do serviço a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou do seu suprimimento devidamente fundamentado;
- e) Documento comprovativo de habilitações profissionais (acções de formação, seminários, colóquios, conferências).

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos será afixada na escola básica 3/S Padre Jerónimo Emiliano de Andrade, sendo a lista de classificação final notificada aos mesmos por correio registado com aviso de recepção,

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, directora de serviços de recursos humanos.

Vogais efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, chefe de divisão de gestão do pessoal não docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Lúcia Maria Espínola Moniz, chefe de divisão de gestão de pessoal docente.

Vogais suplentes: Dr.ª Clara Angelina da Silva Osório, assessora principal;
Dr.ª Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima, técnica superior de 1.ª classe.

8 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

233/2004 - 1 - Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 10 de Março de 2004, nos termos da alínea c), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 11/2003 de 17 de Abril, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de 2 lugares de assistente de administração escolar principal, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada/S de Nordeste, sendo uma quota destinada, respectivamente, a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários que a ele não pertençam.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 - Conteúdo funcional - Executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativo, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, património e A.D.S.E., elaborando informações redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros de pessoal, efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade e assegurar trabalhos de dactilografia.

4 – Local de trabalho – Escola Básica Integrada/S de Nordeste.

5 - Condições de trabalho, regalias sociais e remuneração – as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 - Requisitos de admissão – ser Assistente de Administração Escolar, independentemente, do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 – Métodos de selecção – no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

7.1 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7.2 - Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

8 – Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos pelo correio, c/aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com a menção exterior «Concurso Interno de Acesso Misto para Assistente de Administração Escolar Principal», Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700 - 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

8.2 - Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do Registo Biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia autenticada;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

9 – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31/07.

10 – A relação de candidatos bem como a lista de classificação final, serão afixadas na Escola Básica Integrada /S de Nordeste.

11 – Composição do júri:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal não Docente, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos; Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista; Maria João da Silva Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

10 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de despacho

434/2004 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os seguintes jovens:

Graça Isabel Pacheco de Sousa.
Sílvia Patrícia Cabral Freitas.
Nelson José Silveira Pimentel.

9 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Extracto de despachos

435/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 26 de Fevereiro de 2004:

Otília Maria Goulart Sousa, vigilante – recepcionista de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu da Horta, é nomeada para o lugar de técnica – recepcionista de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal.

436/2004 - Por despacho do Director Regional da Cultura, de 26 de Fevereiro de 2004:

Margaret Santos Pimentel da Costa, técnico-profissional de biblioteca e documentação principal do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, é nomeada para o lugar de técnico-profissional de biblioteca e documentação especialista do mesmo quadro de pessoal.

2 de Março de 2004. - A Chefe de Secção de Apoio Administrativo, *Maria Goretti Bettencourt da Rosa Melo*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

100/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 26 de Fevereiro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo

60.º do Estatuto Político-Administrativo bem como ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Anular a portaria n.º 329/DREFD de 15 de Dezembro de 2003, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52 de 30 de Dezembro, com o n.º 648/2003, p.3860.

1 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

101/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 27.400,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 28.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 25.700,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o contrato-programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

102/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Março de 2004 ao abrigo do disposto

no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.349,40 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 366,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 762,90 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 200,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 1.325,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 349,66 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

€ 2.530,00 - Associação de Voleibol de São Miguel - 9500-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar a promoção de actividades físicas e desportivas, em conformidade com o

contrato-programa celebrado para o ano 2003, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

103/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Março de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.472,50 - Associação Cristã da Mocidade - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.575,00 - Angra Volei Clube - 9700-096 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Voleibol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 442,50 - Clube de Atletismo da Terceira - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.522,50 - Clube Desportivo de Belém - 9700-702 Terra-Chã, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol, Futsal - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.910,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo - Codex, destinada a apoiar as actividades de treino

e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.372,50 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Karaté - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.462,50 - Grupo Desportivo dos Biscoitos - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Andebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 472,50 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia - 9760 Cabo da Praia, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Corridas em Patins - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 4.747,50 - Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal - 9760-402 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Ténis de Mesa - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 442,50 - Grupo Desportivo das Fontinhas - 9760-211 Fontinhas, Destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 15.514,50 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de

treino e competição nos escalões de formação, Atletismo e Natação e 50% do apoio à utilização da Piscina do Inatel na Natação - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.071,00 - Sport Club Barbarense - 9700 Santa Barbara, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo e Ténis de Mesa - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.772,50 - Sport Club Barreiro - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 2.192,50 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 837,50 - Sport Clube Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 10.034,50 - Terceira Automóvel Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Basquetebol e 50% do apoio à utilização da Piscina do Inatel na Natação - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 1.180,00 - Marítimos de São Mateus Sport Clube - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Futebol - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 510,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Raminho - 9700-401 Raminho, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, Atletismo - 1.ª Tranche, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

10472004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Março de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 17.630,00 - Boavista Club da Ribeirinha - 9700-435 Ribeirinha, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

€ 12.350,00 - Santiago Futebol Clube - 9560 Água de Pau, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

€ 17.630,00 - Clube Desportivo de Santo António - 9545-404 Santo António, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

€ 12.350,00 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

€ 12.350,00 - Futebol Clube dos Flamengos - 9900-401 Flamengos, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

€ 17.630,00 - Angústias Atlético Clube - 9900 Horta, destinada a apoiar a utilização de atletas formados na Região, na sua equipa de sénior participante no campeonato nacional da 3.ª divisão de futebol - série Açores, na época desportiva 2002/2003, ao abrigo do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o Despacho 416/2003 de 3 de Junho - 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, acção 1 - apoio a clubes por utilização de atletas formados na região, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente.

105/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Março de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 42.450,00 - Sporting Club da Horta - 9900-116 Horta, destinada a premiar a obtenção do 3.º lugar no campeonato nacional de andebol - divisão Elite, na época desportiva de 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 22.150,00 - Clube Desportivo Os Marienses - 9580 Vila do Porto, destinada a premiar a obtenção do 2.º lugar no campeonato nacional de andebol da 3.ª divisão e subida de divisão ao campeonato nacional de andebol da 2.ª divisão, na época desportiva de 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 20.920,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão B e subida ao campeonato nacional de basquetebol da 2.ª

divisão A, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 16.800,00 - Clube Desportivo de Santo António - 9545-404 Santo António, destinada a premiar a subida ao campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 10.820,00 - Candelária Sport Clube - 9950 Candelária, destinada a premiar a subida ao campeonato nacional de hóquei em patins da 2.ª divisão, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 42.050,00 - Associação Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar no campeonato nacional de voleibol da divisão A2 e subida ao campeonato nacional de voleibol - divisão A1, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 68.100,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a premiar a obtenção do 1.º lugar no campeonato nacional de voleibol - 2.ª divisão e subida de divisão ao campeonato nacional de voleibol - divisão A2, pela sua equipa A e a premiar a obtenção do 1.º lugar no campeonato nacional de voleibol 3.ª divisão e subida ao campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, pela sua equipa B, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 2.ª prestação.

€ 20.900,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Fonte do Bastardo, destinada a premiar a subida ao campeonato nacional de voleibol da divisão A2, na época desportiva 2002/2003, conforme o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, acção 4 - prémios de classificação e subida de divisão, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

9 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

106/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 10 de Março de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 42.500,00 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa (São Miguel), destinada a apoiar o clube pelas classificações

individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 5.300,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação

€ 18.100,00 - Associação Cristã da Mocidade - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 3.350,00 - Núcleo Sportinguista da Ilha Terceira - 9700-215 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 3.000,00 - Clube de Atletismo da Terceira - 9701 Angra do Heroísmo Códex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 1.630,00 - Clube Desportivo Dos Ilhéus - 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 1.470,00 - Clube Desportivo Escolar das Lajes do Pico - 9930 Lajes do Pico, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 490,00 - Clube Boavista de São Mateus - 9950 São Mateus, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 610,00 - Águia Clube Desportivo - 9500-379 Arrifes, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no atletismo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 730,00 - Clube Naval de Ponta Delgada - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, na canoagem, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 3.050,00 - Clube Náutico de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, na canoagem, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 12.000,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo do Cabo da Praia - 9760 Cabo da Praia, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 12.900,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 370,00 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 12.200,00 - Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, em corridas em patins, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 730,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan da Praia da Vitória - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 370,00 - Karaté Clube de Ponta Delgada - 9517 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 370,00 - Clube de Karaté-Do Shotokan de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no Karaté, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação

€ 2.650,00 - Clube Desportivo Dos Ilhéus - 9950 Madalena, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 13.300,00 - Kickboxing Clube de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 2.030,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no Kickboxing, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 2.050,00 - Clube de Judo de Angra do Heroísmo - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 2.500,00 - Clube de Judo da Praia da Vitória - 9760-909 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 610,00 - Clube Desportivo e Recreativo Escolar de Santa Rita - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 5.050,00 - Judo Clube de Ponta Delgada - 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 1.300,00 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, em judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1ª prestação.

€ 370,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 1.700,00 - Clube de Judo Escolar da Povoação - 9650 Povoação, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 5.700,00 - Club Asas de S. Miguel - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no parapente, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

€ 4.700,00 - Clube Desportivo de Tiro Ilha Terceira - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no tiro com armas de caça, no ano 2003, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, acção 4 - prémios de classificação e subida de divisão, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

107/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 10 de Março de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.151,00 - Casa do Povo de Vila Nova - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2002, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - prestação única.

€ 648,00 - Clube Desportivo Escolar De Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no judo, no ano 2002, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - prestação única.

€ 2.878,00 - Clube Desportivo de Tiro Ilha Terceira - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar o clube pelas classificações individuais obtidas até ao 3.º lugar em provas nacionais, no tiro, no ano 2002, conforme o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro - prestação única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins

lucrativos, acção 4 - prémios de classificação e subida de divisão, projecto 26.2 - actividades desportivas, programa 26 - desenvolvimento desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

10 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

Contrato-programa

40/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Sport Clube Lusitânia propõe-se promover e fomentar a prática do basquetebol, participando na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 - zona sul - seniores masculinos;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional de Fomento do Desporto, adiante designado por FRFD ou primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD;
- 2) O Sport Club Lusitânia, adiante designado por SCL ou segundo outorgante, devidamente representado por Francisco Paulo da Silva Borges, Presidente da Direcção;

o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 - zona sul - seniores masculinos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 30.003,68, sendo:

- a) € 11.310,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul - seniores masculinos;
- b) € 18.693,68 destinados a apoios complementares respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol 1 – zona sul - seniores masculinos.

2.º - A DREFD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço de Educação Física e Desporto da Ilha Terceira, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento no valor previsível de € 1.619,30.

Cláusula 4.^a**Disponibilização das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar.

Cláusula 5.^a**Atribuições do Clube**

O segundo outorgante, compromete-se, através deste contrato a:

- 1.º - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Ilha Terceira;
- 2.º - Apresentar à DREFD, até 15 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, o qual deve ser elaborado de acordo com as indicações em anexo;
- 3.º - Pugnar por uma representação condigna, designadamente não dar faltas de comparência e não incorrer em incumprimento dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota.

Cláusula 6.^a**Atribuições da DREFD**

É atribuição da DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 7.^a**Revisão, cessação e incumprimento do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, bem como o incumprimento pelo segundo outorgante do disposto na cláusula 5.^a, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

8 de Outubro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRFD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Lusitânia, *Francisco Paulo da Silva Borges*.

41/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, como segundo outorgante, adiante designada por AKFCA, devidamente representada por Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento do kickboxing/full contact.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelos primeiros outorgantes, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, terá o valor global previsível de € 39.082,95, sendo:

1 – € 21.854,83 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 11.354,83 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 10.500,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico regional.

2 – € 7.500,00 para actividades competitivas de âmbito regional.

3 – € 4.500,00 para actividades competitivas de âmbito nacional.

4 – € 761,46 para a arbitragem de âmbito regional.

5 – € 522,00 para a arbitragem de âmbito nacional.

6 – € 3.094,66, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios anuais, sendo:

- a) € 1.885,05, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 1.209,61, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

7 – € 850,00, valor previsível, para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação do respectivo relatório anual.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada atempadamente, em prestações a determinar e será suportada por verbas do Fundo Regional do Desporto, excepto o valor previsto na alínea b) do n.º 1 que será

processado por verbas do Plano - Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 "Promoção e Formação" Acção 2 "Estrutura técnica associativa".

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2005;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD as fichas relatório de prova ou de deslocação no prazo de quinze dias após a realização ou participação nas mesmas;
- 5 - Apresentar à DREFD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 6 - Apresentar à DREFD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas aos n.º 4 e 5 da cláusula 3.^a, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais;
- 7 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 8 - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações";
- 9 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

5 de Março de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Direcção da Associação de Kickboxing/Full Contact dos Açores, *Belma de Jesus Medeiros Silva Ribeiro*.

Aditamento a contrato-programa

15/2004 - Considerando que, no contrato-programa celebrado com a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira para apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do andebol no ano 2003, apenas estava previsto apoio para o gabinete técnico da associação na época desportiva de 2002/2003;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira apresentou uma proposta de candidatura no sentido de ser apoiada no funcionamento de um gabinete técnico na época desportiva de 2003/2004;

Considerando que a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira reúne os requisitos necessários para beneficiar de apoio para um gabinete técnico, enquadrado na Acção "Estrutura Técnica Associativa" - Projecto "Promoção e Formação" - Programa "Desenvolvimento Desportivo" do Plano - 2001/2004;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 06 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD como primeiro outorgante, devidamente representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, devidamente representada por Augusto Terceira da Silva, Presidente da Direcção, ou segundo outorgante, é efectuado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do andebol no ano 2003:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, as seguintes participações financeiras, no valor global previsível de € 36.902,89, sendo:

1 - € 22.062,68 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 14.232,18 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 7.830,50, para apoio à estrutura técnica associativa na época desportiva de 2003/2004 a processar por verbas específicas do Plano 2003 - Acção "Estrutura Técnica Associativa".

2 -
3 -

17 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Educação Física e Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Augusto Terceira da Silva*.

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo de Santo António referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional de futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na Taça de Portugal;

Considerando que o Clube Desportivo de Santo António tem de se deslocar para participar nos 1/8 de final da Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD e o Clube Desportivo de Santo António, adiante designado por CDSA, como segundo outorgante, devidamente representado por José Manuel Viveiros Oliveira, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 184.537,27, sendo:

- a)
- b)
- c) € 3.828,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal;
- d) € 2.556,40 destinados a apoios complementares referentes à participação nos 1/8 de final da Taça de Portugal.

12 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santo António, *José Manuel Viveiros Oliveira*.

3.º Aditamento ao contrato-programa

17/2004 - Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional de Fomento do Desporto e o Clube Desportivo "Os Marienses", referente à participação na época desportiva de 2003/2004 no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol masculino e Taça de Portugal, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo "Os Marienses" tem de se deslocar para participar no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol masculino – 2.ª fase sul;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91 de 6 de Novembro e em conformidade com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho Administrativo do FRD e Clube Desportivo "Os Marienses", adiante designado por CDM, como segundo outorgante, devidamente representado por Manuel Freitas Medeiros, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.^a**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.^a do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1.º - Os primeiros outorgantes concedem através deste contrato ao segundo outorgante participações financeiras no valor de € 82.25,65, sendo:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) € 9.396,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol masculino – 2.ª fase sul;
- h) € 18.118,49 destinados a apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de andebol masculino – 2.ª fase sul.

2.º

19 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho Administrativo do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo "Os Marienses", *Manuel Freitas Medeiros*.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DO PICO**Aviso**

234/2004 - Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta e reclamação nos termos do artigo 96.º do citado decreto, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, reportada a 31 de Dezembro de 2003.

1 de Março de 2004. – O Coordenador do Serviço de Educação Física e Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
DO FAIAL**Aviso**

235/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se

encontra afixada no placard do Serviço de Educação Física e Desporto do Faial, a lista de antiguidade do pessoal do quadro, com referência a 31 de Dezembro de 2003.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2004. – O Director, *Vitor José Nunes Medeiros*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de portaria**

108/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 4 de Fevereiro de 2004, é revogada a portaria n.º 065/CPR/2000, de 18 de Setembro, publicada por extracto no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 41, de 10 de Outubro de 2000 (cfr., extracto ref.ª EP/CPR/2000/39), na parte que atribui a José Eduino Rodrigues dos Santos o subsídio, a fundo perdido, no montante € 25 778,88 destinado a obras de reabilitação

da habitação do respectivo agregado familiar e, ao abrigo do n.º 28 da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, e com a Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, e atribuído ao mesmo, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 33 – calamidades; subdivisão 02 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica- 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias - 08 08 02 outras – sismo, a comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à reparação da sua habitação.

N.ª Referência: 003/REC/2004 - Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase	
José Eduino Rodrigues dos Santos	Rua dos Inocentes, 2	Castelo Branco	107775166	1.ª	3.358,44€
				2.ª	3.358,43€

4 de Fevereiro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel S. Matos Nascimento*.

Despacho

226/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, aos Inspectores-Coordenadores estão confiadas funções de inspecção e comando operacional dos corpos de bombeiros da Região, competindo-lhes, designadamente, verificar o funcionamento e o estado de conservação do equipamento e parque de viaturas dos corpos de bombeiros, exercer funções de comando operacional relativamente aos coordenadores e comandantes dos corpos de bombeiros, assegurar a coordenação dos meios operacionais dos corpos de bombeiros, articulando-os com os meios de outros agentes ou serviços de protecção civil, nos casos de acidente grave, catástrofe ou calamidade;

Considerando que os inspectores-coordenadores são nomeados, por escolha, de entre indivíduos que exerçam ou tenham exercido funções de comando nos corpos de bombeiros;

Considerando que Manuel Pereira Furtado, Comandante dos Bombeiros Voluntários da Madalena do Pico, possui experiência profissional e o perfil pessoal adequado ao desempenho do cargo de inspector-coordenador;

Considerando, por último, que, por despacho do Presidente do Governo Regional, de 22 de Janeiro de 2004, Manuel Pereira Furtado, foi autorizado a exercer, na situação de aposentado, as funções de Inspector-Coordenador, auferindo metade da remuneração correspondente a esse cargo, sem prejuízo dos demais abonos e regalias inerentes ao mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na

redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, conjugado com artigo 36.º da Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e sob proposta do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

1. Nomear Manuel Pereira Furtado para, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de Inspector-Coordenador, lugar previsto no quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto.
2. O nomeado auferirá metade da remuneração correspondente ao cargo referido número anterior, em conformidade com o despacho do Presidente do Governo Regional, de 22 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

O presente despacho produz os seus efeitos em 31 de Janeiro de 2004, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

227/2004 - Considerando que, ao abrigo do disposto no artigo 36.º da Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, aos Inspectores-Coordenadores estão confiadas funções de inspecção e comando operacional dos corpos de bombeiros da Região, competindo-lhes, designadamente, verificar o funcionamento e o estado de conservação do equipamento e parque de viaturas dos corpos de bombeiros, exercer funções de comando operacional relativamente aos coordenadores e comandantes dos corpos de bombeiros, assegurar a coordenação dos meios operacionais dos corpos de bombeiros, articulando-os com os meios de outros agentes ou serviços de protecção civil, nos casos de acidente grave, catástrofe ou calamidade;

Considerando que os inspectores-coordenadores são nomeados, por escolha, de entre indivíduos que exerçam ou tenham exercido funções de comando nos corpos de bombeiros;

Considerando que José Gabriel da Ponte Bicudo Melo, Comandante dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande, possui experiência profissional e o perfil pessoal adequado ao desempenho do cargo de inspector-coordenador;

Considerando, por último, que, por despacho do Presidente do Governo Regional, de 22 de Janeiro de 2004, José Gabriel da Ponte Bicudo Melo, foi autorizado a exercer, na situação de aposentado, as funções de Inspector-Coordenador, auferindo metade da remuneração correspondente a esse cargo, sem prejuízo dos demais abonos e regalias inerentes ao mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação.

Assim, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2000/A, de 9 de Agosto, conjugado com artigo 36.º da Orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto, e sob proposta do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, determino o seguinte:

1. Nomear José Gabriel da Ponte Bicudo Melo para, em regime de comissão de serviço e pelo período de três anos, exercer o cargo de Inspector-Coordenador, lugar previsto no quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 de Agosto.
2. O nomeado auferirá metade da remuneração correspondente ao cargo referido número anterior, em conformidade com o despacho do Presidente do Governo Regional, de 22 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O presente despacho produz os seus efeitos em 31 de Janeiro de 2004, sem prejuízo da sua ulterior publicação.

23 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Extracto de despacho

437/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Março de 2004:

José Tomas Bettencourt da Cunha, provido, por nomeação em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, no lugar de cantoneiro, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Graciosa.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

236/2004 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 1 de Março de 2004, se encontra aberto nos termos do Decreto-

-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro, compete genericamente ao cargo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O Júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha Terceira.

8 - A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);
- d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira.

Constituição do júri:

Presidente: Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção.

Vogais
efectivos: Maria Teresa Baptista Caetano Tristão, Assistente administrativo especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel Alfredo Rodrigues Bettencourt, Assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: Ana Maria Gomes Borges, assistente administrativo especialista;
Iracema Deotilde Toste Machado Amaral, assistente administrativo especialista.

9 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO

Extracto de portarias

109/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

8.928,48 €, a João de Deus Pereira Rodrigues – P/SRHE/2004/298 - Grotas Fundas, 30 – Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

110/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 9 de Março de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.280,05 €, a Gil Manuel Câmara Pereira - 293/DRH/2004 - Residente em Rua do Amorim, 44 - São Sebastião - concelho de Ponta Delgada.

8.330,00 €, a José Virginio Correia Rego Sousa - 294/DRH/2004 - Residente em Rua do Pico do Fogo de Cima, 10 - Livramento - concelho de Ponta Delgada.

7.840,00 €, a Isabel da Conceição Santos Tavares Eleutério - 295/DRH/2004 - Residente em Travessa da Relvinha, 7 - Santa Cruz - concelho de Lagoa.

10.010,00 €, a Francisco Soares Rego Correia - 296/DRH/2004 - Residente em Rua Grota do Bravo, 20 - Nordestinho - concelho de Nordeste.

2.012,50 €, a Jorgelina Pereira Ourique - 297/DRH/2004 - Residente em Rua do Cabouco, 11 - Vila Nova - concelho de Praia da Vitória.

111/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 9 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo do Capítulo VI e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.044,00 €, a Nelson Ricardo Medeiros Andrade - P/SRHE/2004/299 - Grotas Fundas, 22 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

112/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

5.488,00 €, à Junta de Freguesia de Santa Cruz - concelho de Lagoa - (Isabel da Conceição Santos Tavares Eleutério) P/SRHE/2004/300

9 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

113/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 10 de Março de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

5.294,00 €, à Junta de Freguesia de Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo - (Victorino Ambrósio Araújo) - P/SRHE/2004/303

114/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 10 de Março de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do art. 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; classificação económica - 08.00.00 - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.140,00 €, a Victorino Ambrósio Araújo - 301/DRH/2004 - Residente em Lugar de Trinta Reis, 23 - Água d'Alto - concelho de Vila Franca do Campo.

9.060,00 €, a Manuel António Medeiros Rego - 302/DRH/2004 - Residente em Rua de São João, 17 - Santo António - Nordestinho - concelho de Nordeste.

10 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Rectificação

18/2004 - É rectificado o extracto da portaria do Secretario Regional de Habitação e Equipamentos, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 8 de 25 de Fevereiro de 2004, com o n.º 63/2004, onde se lê: “2.228,00 € à Junta de Freguesia de Rosário - concelho de Ponta Delgada – Alda Maria Cordeiro Matos - P/SRHE/2004/155...”, deverá ler-se:

“2.228,00 € à Junta de Freguesia de Rosário – concelho de Lagoa – Alda Maria Cordeiro Matos – P/SRHE/2004/155 ...”.

9 de Março de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

115/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Fevereiro de 2004, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	4.963,50 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	1.221,00 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	2.356,95 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	1.963,50 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	558,15 €
A.H.B.V. das Velas	390,30 €
A.H.B.V. da Calheta	71,25 €
A.H.B.V. da Povoação	€
A.H.B.V. de Nordeste	1.295,70 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	228,90 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	1.204,35 €
A.H.B.V. de Santa Maria.	115,65 €
A.B.V. da Madalena.	2.054,40 €
A.H.B.V. das Lajes do Pico	533,85 €
A.H.B.V. de São Roque do Pico	456,30 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	116,25 €
A.B.V. do Corvo	0.15 €

Total 17.530,20 €

Nos termos do ponto 16 da mesma resolução:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	19.825.17€
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	15.651.45€
A.H.B.V. da Ribeira Grande	15.651.45€
A.H.B.V. da Praia da Vitória	12.521.16€
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	12.521.16€
A.H.B.V. das Velas	8.347.44€
A.H.B.V. da Calheta	10.434.30€
A.H.B.V. da Povoação	8.347.44€
A.H.B.V. de Nordeste	8.347.44€
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	8.347.44€
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	10.434.30€
A.H.B.V. de Santa Maria	8.347.44€
A.B.V. da Madalena	8.347.44€
A.H.B.V. de Lajes do Pico	8.347.44€
A.H.B.V. de São Roque do Pico	8.347.44€
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	10.434.30€
A.B.V. do Corvo	1.043.43

Total 175.296.24

Nos termos do ponto 19 da mesma resolução:

A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	914,20 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	476,17 €
A.B.V. da Madalena	3.436,73 €

Total 4.827,10 €

Processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Classificação Económica 04 00 00 - Transferências Correntes - 04 07 00 Instituições sem fins lucrativos - 04 07 01 Instituições sem fins lucrativos.

2.992,80 € à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação

da Unidade de Socorro no sistema de Protecção Civil dos Açores, referente ao 1.º trimestre do ano de 2004, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 23 - Protecção Civil, Projecto 23.3 - Formação e Informação, Classificação Económica 08 07 01 - Instituições sem fins lucrativos.

10 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

Extracto de despacho

438/2004 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 9 de Março de 2004:

António Amílcar Ribeiro Faria, técnico de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, provido, por promoção, no lugar de técnico de informática do grau 3 nível 1, da carreira de técnico de informática do mesmo quadro.

9 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

Aviso

247/2004 - Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2003, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

229/2004 - Na sequência do concurso aberto, pela Ordem de Serviço n.º 9/2003, de 4 de Setembro de 2003, em conformidade com o despacho do conselho de admi-

nistração, de 20 de Agosto de 2003, lista de classificação final do mesmo, homologada por seu despacho de 11 de Dezembro de 2003, n.º 2 do artigo 93-A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2 /98 /A, de 20 de Fevereiro, aditado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro, nomeio Maria de Fátima Silva Amaral, Coordenadora da Coordenação de Contabilidade, titular do Bilhete de Identidade n.º 2078129, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 31 de Janeiro de 1996, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no lugar de Coordenadora Geral de Contabilidade do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Dezembro de 2003.- O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

230/2004 - Nos termos do ponto 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, nomeio Maria Paula Martins Câmara Carreiro, técnica profissional de segurança social especialista principal, titular do Bilhete de Identidade n.º 5085522, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 15 de Maio de 1998, para exercer as funções de Coordenadora de Beneficiários e Contribuintes, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por aposentação do titular.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

231/2004 - Nos termos do ponto 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, nomeio Noémia da Conceição Tavares Puim Melo, técnica profissional de segurança social especialista principal, titular do Bilhete de Identidade n.º 6606534, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 12 de Maio de 2003, para exercer as funções de Coordenadora da Coordenação da Ilha de Santa Maria, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de

Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por o titular ter transitado para a carreira e categoria de Inspeção, de acordo com o Despacho n.º 976/2003 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 Setembro 2003, e nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 42, de 21 de Outubro de 2003.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

232/2004- Nos termos do ponto 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A de 27 de Julho, nomeio Ana Margarida Viveiros Arruda Raposo, técnica profissional de segurança social especialista principal, titular do Bilhete de Identidade n.º 5213128, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 13 de Novembro de 2002, para exercer as funções de Coordenadora dos Serviços Desconcentrados da Ilha de São Miguel, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, em virtude do funcionário que vinha exercendo aquelas funções, em regime de substituição, ter transitado para a carreira de inspetor adjunto especialista principal, de acordo com o Despacho n.º 976/2003 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 Setembro 2003, e nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2003/A, de 10 de Julho, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 42, de 21 de Outubro de 2003.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

233/2004 - Nos termos do ponto 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, nomeio Maria Teresa Silva Machado Brum, técnica profissional de segurança social especialista principal, titular do Bilhete de Identidade n.º 6425955, emitido pelo Arquivo de Identificação de Ponta Delgada, em 14 de Setembro de 1998, para exercer as funções de Coordenadora de Registo de Salários II, do quadro de Pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, em regime de substituição, por aposentação do titular.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

Convénio de Cooperação entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e a Universidade dos Açores

1/2004 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, adiante designada por S.R.A.S., representada por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e A Universidade dos Açores, adiante designada por U.A., representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor Avelino de Freitas de Meneses,

Considerando que:

A S.R.A.S., departamento do Governo Regional dos Açores que executa a política definida para as áreas da saúde, da solidariedade e segurança social, da igualdade de oportunidades e da luta contra as dependências;

U.A., instituto público inserido no sistema nacional de ensino superior, tem por objectivos a criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, por meio da investigação, do ensino, da extensão e da prestação de serviços à comunidade;

É do interesse comum destas entidades oficiais o estabelecimento de formas de cooperação nos vários domínios das suas actividades, tendo em vista o melhor aproveitamento das respectivas potencialidades,

Entre as Partes é estabelecido o presente Convénio de Cooperação, que se subordinará às cláusulas seguintes:

1.ª

Objectivos

A S.R.A.S. e a U.A. desenvolverão projectos comuns de intercâmbio e cooperação, tendo em vista a organização e implementação de acções que visem o aproveitamento das potencialidades das duas Instituições para a realização de actividades comuns de ensino e de investigação, valorizando assim a acção dos dois organismos ao serviço da Região Autónoma dos Açores.

2.ª

Acções de cooperação

As formas de cooperação a empreender no âmbito do presente convénio desenvolver-se-ão nas seguintes áreas:

- a) Acções de informação que visam manter ambas as entidades no conhecimento recíproco, actualizado, dos respectivos planos de actividades;

- b) Acções de formação e pedagógicas que visam especialmente a formação académica e a actualização do conhecimento de discentes e docentes, bem como do pessoal investigador e técnico das duas entidades, designadamente mediante a criação de planos de estudo de cursos na área da saúde e a orientação de disciplinas com a colaboração de médicos, investigadores ou técnicos dos Hospitais e Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores;
- c) Acções de especialização que visam, entre outras, a valorização do pessoal docente, investigador e técnico superior das duas entidades;
- d) Acções de investigação que visam a cooperação na definição e realização conjunta de trabalhos de investigação, bem como a exploração e divulgação dos seus resultados;
- e) Apoio logístico mútuo na realização das actividades em que estejam para tal reunidas condições;
- f) Estágios, nos Hospitais e Centros de Saúde da Região Autónoma dos Açores ou U.A., de elementos destas Instituições, nos domínios de actividades em que estejam para tal reunidas condições;
- g) Realização de colóquios, conferências, visitas programadas, demonstração de técnicas experimentais, e outras actividades semelhantes, em ambas as entidades.

3.^a

Gestão do convénio

1- A gestão do Convénio será assegurada por uma Comissão Coordenadora Paritária, constituída por elementos designados pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais e pelo Reitor da Universidade dos Açores, por períodos de dois anos renováveis.

2 - A Comissão Coordenadora tem carácter permanente, é integrada por dois elementos de cada uma das partes e reunirá, pelo menos duas vezes por ano, nas instalações de cada uma das entidades subscritoras do presente Convénio.

4.^a

Cronograma

1 - A definição das linhas gerais do programa de cada ano será apresentada, pela Comissão Coordenadora, aos órgãos de governo de cada uma das entidades envolvidas até 15 de Setembro anterior àquele a que disser respeito.

2 - O programa de trabalho detalhado, incluindo a definição dos meios financeiros e outros necessários, será submetido pela Comissão Coordenadora à S.R.A.S. e à U.A., de modo a estarem aprovados até 15 de Dezembro do ano anterior àquele a que disser respeito.

3 - Cada uma das acções de cooperação deverá, sempre que se justificar, ser especificamente formalizada através de protocolo ou de acordo específico ao abrigo deste convénio, nomeadamente, sempre que envolvam serviços dependentes ou organismos tutelados pela S.R.A.S.

5.^a

Financiamento

1 - O financiamento necessário para as acções a emprender em cada ano deverá ser definido conjuntamente com o programa anual de trabalhos.

2 - As diligências para a obtenção do aludido financiamento competirão às entidades envolvidas.

6.^a

Alterações do Convénio

As eventuais alterações do presente Convénio devem ser propostas pela Comissão Coordenadora e por esta submetida aos órgãos de governo das partes.

7.^a

Disposições finais

1 - O presente Convénio entra em vigor na data da sua assinatura e durante um prazo de quatro anos, sendo renovado automaticamente se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo em curso.

2 - A comissão Coordenadora referida na cláusula terceira será nomeada logo após a assinatura do Convénio.

3 - A referida comissão reunirá no mais curto espaço de tempo, tendo em vista dar execução imediata ao presente Convénio, especialmente no que se refere à definição das linhas do programa a estabelecer para o ano de 2004.

4 - Da execução do presente convénio não poderá resultar prejudicada a colaboração já estabelecida entre a S.R.A.S. e as Escolas Superiores de Enfermagem sediadas na Região Autónoma dos Açores.

26 de Janeiro de 2004.

Pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral
Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

h) Pela Universidade dos Açores

Avelino de Freitas Meneses
Reitor da Universidade dos Açores

Protocolo de Cooperação entre a Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores

6/2004 - Tendo em conta que, o plano de estudos dos cursos de licenciatura em Medicina, inclui um estágio clínico com condições de aprendizagem em vivência plena de prestação de cuidados de saúde;

Tendo em conta que, estes estágios devem ser efectuados em Unidades de Saúde, sobre orientação e coordenação de profissionais médicos com reconhecida competência;

Tendo em conta que, o Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores, está disponível para cooperar na realização destes estágios.

É celebrado o presente protocolo entre a Faculdade de Medicina de Lisboa, com sede na Av. Professor Egas Moniz, Lisboa, adiante designada por FML, representada pelo seu Director, Prof. Doutor João Martins e Silva e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores, com sede no Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, adiante designada por SRAS, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.

Cláusula 1.^a

A FML e a SRAS afirmam o mútuo interesse e vontade em celebrar um acordo de cooperação, que visa realizar nas Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores, estágios clínicos, ministrados em regime de blocos ou módulos, de unidades curriculares ou parte delas, compreendidas na componente clínica dos planos de estudos dos cursos de licenciatura em medicina, ministrados pela FML.

Cláusula 2.^a

O ensino referido na cláusula anterior, será ministrado nas Unidades de Saúde que manifestarem disponibilidade para organizar estes estágios e lhes for reconhecida competência formativa por parte da FML, de acordo com as disposições do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 33/2002 de 19 de Fevereiro.

Cláusula 3.^a

A participação das instituições prestadoras de cuidados de saúde e dos respectivos médicos, será efectuada mediante celebração de protocolo entre a FML e a instituição prestadora de cuidados de saúde, o qual só adquire eficácia após homologação do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 33/2002 de 19 de Fevereiro.

Cláusula 4.^a

A elaboração dos protocolos previstos na cláusula anterior, assim como o seu acompanhamento, será efectuado conforme o estabelecido nos números 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei já citado anteriormente.

Cláusula 5.^a

Como apoio à deslocação dos alunos envolvidos nestes estágios, a realizar em Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores, a Direcção Regional da Saúde atribuirá a cada aluno, por uma única vez, uma bolsa de estudo nas seguintes condições:

1. Têm direito às bolsas de estudo todos os alunos que, ao abrigo dos protocolos a celebrar entre a

FML e as Unidades de Saúde da Região, efectuarem nestas Unidades de Saúde os estágios abrangidos por este Protocolo.

2. A bolsa de estudo compreende:

- a) Uma passagem aérea, de ida e volta, entre o Continente e a Ilha onde se irá realizar o referido estágio.
- b) Um subsídio de apoio ao alojamento.

3. A bolsa será atribuída mediante a apresentação de requerimento do interessado, acompanhado de declaração da FML comprovativa de que o aluno irá frequentar o referido estágio.
4. O pagamento da passagem será efectuado mediante a apresentação de comprovativo.
5. A atribuição das bolsas de estudo está sujeita à existência de cabimento orçamental.

Cláusula 6.^a

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e vigorará por anos lectivos sucessivos, podendo ser revisto, em qualquer altura, a pedido de qualquer das partes.

Assinado no dia 12 de Maio de 2003, em dois exemplares, sendo cada um dos textos igualmente válido.

O Director da Faculdade de Medicina de Lisboa

(Prof. Doutor J. Martins e Silva)

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais

(Dr. Francisco M. C. Lopes Cabral)

Acordo

49/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral e a Junta de Freguesia de Lajes, Praia da Vitória, representada pelo seu presidente, Elmano Manuel Vieira Nunes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, celebram entre si um acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

I

O presente acordo tem por objecto o co-financiamento da recuperação de um edifício sito na rua Dr. Adriano Paím, na Vila das Lajes, Concelho da Praia da Vitória, destinado à criação de um centro de convívio para idosos, de acordo com o projecto aprovado para o efeito.

II

O acordo é válido até à conclusão da obra de remodelação do edifício, que deverá estar concluída até Setembro de 2004.

III

A Junta de Freguesia será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo a fiscalização da mesma.

IV

Concluída a construção, a propriedade do imóvel pertencerá à Junta de Freguesia, comprometendo-se esta, a ceder, gratuitamente, a parte destinada ao funcionamento dos equipamentos sociais referidos, a entidades indicadas pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a assegurar a manutenção da totalidade do edifício.

V

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, comparticipará os custos da obra com a quantia de 100.000,00€ (cem mil euros), a transferir para a Junta de Freguesia mediante a execução do investimento.

VI

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

VII

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não financiará quaisquer trabalhos a mais ou imprevistos.

2 de Dezembro de 2003.- O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Junta de Freguesia de Lajes, *Elmano Manuel Vieira Nunes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

Extracto de despacho

439/2004 - Por despacho do Director Regional da Saúde, de 4 de Março de 2004:

Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, é nomeada assessora principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais – Direcção Regional da

Saúde – Direcção de Serviços de Recursos Humanos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29.º conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

A nomeação produz efeitos a 17 de Agosto de 1998, ficando a funcionária posicionada no escalão 2 – índice 770 da nova categoria.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Março de 2004. - A Chefe de Secção, *Aurora Costa*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

440/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 9 de Março de 2004, no uso de competência delegada:

Miguel Anxel Montero Oubiña, nomeado enfermeiro nível I, 1.º escalão/índice 112, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.

Autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira nível I, Natércia Cristina Cabral Braga Bairos, com efeitos a 1 de Março de 2004.

441/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto, de 26 de Fevereiro de 2004, no uso de competência delegada:

Autorizada a prática do regime de horário acrescido à enfermeira nível I, Natércia Cristina Cabral Braga Bairos, com efeitos a 1 de Março de 2004.

27 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

442/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 19 de Janeiro de 2004:

Foi celebrado um contrato de trabalho a termo certo, com o enfermeiro Carlos Eduardo Barbosa Melo, ao abrigo do n.º 2 artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A de 31 de Julho, com precedência de processo de selecção sumária, tendo início a 4 de Março de 2004.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

10 de Março de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Aviso

Extracto de despachos

443/2004 - Por despacho de 18 de Dezembro de 2003, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, autorizada a transferência da enfermeira especialista, Maria Manuela Soares Moniz Bizarro, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 14 de Janeiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

444/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, 2 de Fevereiro de 2004 antecedido de despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 12 de Dezembro de 2003, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz – Carnaxide, para o Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos a 11 de Novembro de 2003.

3 de Março de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

445/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2003:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, pelo período de seis meses, com as auxiliares de apoio e vigilância, Ana Paula Medeiros Barbosa, Débora Encarnação Furtado Tavares Sousa com início 13 de Fevereiro e Maria Lurdes Almeida Alves Medeiros com início a 16 de Fevereiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

446/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Dezembro de 2003:

Autorizada a celebração de contrato a termo certo, pelo período de seis meses, com as assistentes administrativas Sónia Conceição Arruda Branco Ferreira e Dalila Teixeira de Sousa com início a 16 de Fevereiro e 8 de Março de 2004 respectivamente.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

10 de Março de 2004. – O Director do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

238/2004 - A seguir se publica a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso, para provimento de quatro lugares de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, cujo aviso (1309/2003) foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51 de 23 de Dezembro de 2003.

Candidatos admitidos:

Alexandra de Fátima Barbosa Cabral.
 Alexandra Isabel Dias Cordeiro.
 Ana Bela Gomes Alves.
 Ana Catarina Andrade Medeiros.
 Ana Cristina Martins Raposo.
 Ana Isabel Soares Carvalho Martins.
 Ana Jesus Leite Rodrigues.
 Ana Margarida Carreiro Machado Duarte.
 Ana Paula Teves Tavares.
 Ana Paula Vieira Ferreira Jorge.
 Anabela Ferreira de Medeiros Silveira.
 André Filipe Machado Silva.
 André Filipe Rodrigues Sousa.
 André Filipe Vasconcelos Amaral.
 Andrea de Fátima Raposo Arruda.
 Andrea Maria Sousa Furtado.
 Beatriz de Fátima de Melo Martins.
 Berta Maria Medeiros Braga Correia.
 Bruno Barbosa Pereira.
 Carina da Conceição Faria Macedo.
 Carina Marília Almeida Carvalho.
 Carlos Alberto Alves Sequeira de Miranda.
 Carlos Alberto Lima Melo.
 Carlos Henrique Cordeiro Raposo.
 Carlos Manuel da Assunção Martins.
 Cátia da Conceição Cabral Ferreira Carvalho.
 Cátia Tostões Tavares da Ponte.
 Célia da Conceição Borges Fernandes.
 Célia Maria Correia da Costa.
 Célia Marília Aguiar Castelo Branco Costa.
 Cláudia Sofia Melo Rodrigues.
 Cristina de Fátima Pacheco Pimentel.
 Cristina Paula Andrade Pimentel Bizarria.
 Dalila Teixeira de Sousa.
 Débora da Encarnação Furtado Tavares Sousa.
 Dilia Maria Cordeiro Benevides.
 Dina Micaela da Silva Borges.
 Eduarda Margarida da Silva Amaral.
 Eduarda Maria de Bettencourt Gomes.
 Elisabete Correia Furtado Vieira.
 Fernando Jorge Poeira Raposo.
 Flávio Daniel Freitas Ferreira.
 Gelsa Amaral Câmara.
 Graça de Jesus Silva Pacheco Alves.
 Helena de Fátima Borges Carvalho.
 Helena Margarida Morgado Gonçalves Soares.
 Helena Maria Cabral Moura Fernandes.
 Hélia da Conceição Lima Furtado Calouro.
 Hélia Maria Moniz Jerónimo Moura.
 Hélio Medeiros Oliveira.

Hermínia Maria Espínola Medeiros.
 Isabel Maria Machado de Saldanha e Albuquerque Pereira.
 Joana Teixeira de Carvalho.
 João Manuel de Melo Franco.
 João Pedro Araújo Leite.
 José Júlio de Melo Ribeiro.
 José Lourenço da Cunha Gouveia.
 José Manuel da Silva Sousa.
 Laura Maria da Cruz Brinca.
 Laurinda da Conceição Oliveira Tavares Cordeiro.
 Leila Pacheco Medeiros.
 Lícia Jesus Moniz Pereira Bulhões.
 Lídia Maria Oliveira Tavares.
 Liliana do Carmo Medeiros Cordeiro Mateus.
 Lucélia de Melo Amaral.
 Lúcia Maria Cordeiro Costa.
 Lúcia Maria Machado da Silva.
 Lucília Carla Medeiros Guedes Fernandes Correia Pereira.
 Luís Manuel da Silva Garcia.
 Luís Manuel Pereira Almeida.
 Luís Manuel Silveira Matos.
 Luísa Cristina Januário Tavares.
 Manuel Andrade de Rebelo.
 Márcia Alexandra Cabral Fonseca.
 Márcia Carina Aguiar Medeiros.
 Marco Nuno Silva Cabral.
 Marco Paulo Medeiros Pacheco.
 Marco Paulo Pereira de Medeiros.
 Maria Antónia da Silva Linhares.
 Maria de Fátima Moniz Pacheco Pereira.
 Maria do Carmo Chaves de Aguiar Guedes.
 Maria Goreti Cabral Barbosa Freitas.
 Maria Helena Pereira Cordeiro Massa Flor.
 Maria João Borges Resendes Furtado.
 Maria João Santos Moreira.
 Maria Madalena Vieira Costa Rodrigues.
 Maria Manuela Araújo Amaral.
 Maria Manuela Carvalho Almeida Goyanes Machado.
 Maria Paula Carvalho Dias Pimentel.
 Maria Raquel Vaz de Medeiros Lourenço Ferreira.
 Maria Teresa de Frias Santos Cabral.
 Mariana Teodoro Cabral Vasconcelos.
 Marlene Rego Medeiros.
 Marta Arruda Almeida.
 Marta Luísa Rebelo Ferreira.
 Micaela de Melo Furtado.
 Mónica Andrea Borges Arruda Cabral Sousa.
 Natércia da Conceição Alves Medeiros.
 Nélia de Fátima Rocha Ferreira Silva.
 Nélia Maria Dias Cordeiro Matos.
 Nuno Filipe Melo Fonseca.
 Patrícia Margarida Correia Moniz.
 Patrícia Moniz Almeida.
 Patrícia Sousa Almeida.
 Paula Alexandra Moniz Carreiro.
 Paula Cristina da Costa Santos.
 Paula Cristina Sousa Pires Machado.
 Paulo Alexandre Inácio de Viveiros.
 Paulo André Teodoro Pacheco.
 Paulo Armindo Arruda Massa Flor.
 Paulo César Cunha Batista.

Paulo Manuel Estrela de Sousa Jerónimo.
 Pedro Jorge Arruda Moura de Sousa Esteves.
 Raquel Martins Raposo.
 Ricardo Pinto de Castro César.
 Rita da Conceição Lopes Furtado.
 Rita Pacheco Lemos Pereira.
 Rosa Ângela Silva Braga Rebelo.
 Rosa Élia Brandão Gomes Machado.
 Ruben Almeida Nunes.
 Rui Filipe Alves Carreiro.
 Sandra de Fátima Viveiros Silva.
 Sandra Patrícia Raposo Pragana.
 Sandra Vieira Carreiro.
 Selma de Fátima Cabral Teves.
 Sérgio Filipe Nogueira Gonçalves.
 Seténio Ferreira Vasconcelos.
 Silvia da Conceição Medeiros Raposo Paiva.
 Silvia Paula Arruda Meireles Braga.
 Simone Maria Piedade Lopes.
 Sónia Cristina Ferreira Rodrigues.
 Sónia Cristina Lopes Fragoso Moniz.
 Sónia da Conceição Arruda Branco Ferreira.
 Susana Margarida Borges Silva.
 Susana Margarida Medeiros Alves Branco.
 Susana Melo Bettencourt.
 Tânia de Fátima Martins Dias.
 Tânia Mafalda Martins Arruda.
 Tatiana Marques Lopes Cabral de Melo.
 Teresa de Jesus Lopes Furtado.
 Teresa de Jesus Soares Corvelo Constantino.
 Valéria Paula Medeiros Pacheco Lopes.
 Vera Cristina Franco Martins Libório.
 Vera Mónica Melo Costa.
 Verónica da Conceição Raposo Ferreira.
 Zita da Conceição Botelho Frias.

12 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Extracto de despachos

447/2004 - Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos de gestão, tendo em vista não tornar mais moroso o processo de aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento corrente do Centro de Saúde da Ribeira Grande, nas suas diversas vertentes de actuação;

Considerando que essa simplificação não deve reduzir o sistema de controlo interno instituído, pelo que será sempre necessária a superior ratificação dos actos praticados, mediante a competente assinatura das autorizações de pagamento inerentes a todas as aquisições de bens e serviços deste Centro de Saúde, por parte do conselho de Administração;

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro delibera o Conselho de Administração, por unanimidade, em sua reunião ordinária de 13 de Fevereiro de 2004:

1. Delegar no Vogal Administrativo, Dr. Fernando Medeiros da Silva Soares, as seguintes competências atribuídas ao conselho de administração:
 - 1.1 Providenciar a conservação, reposição e actualização do património;
 - 1.2 Promover a cobrança de receitas e administrar as dotações orçamentais do centro de saúde, concedendo as autorizações de despesa que estiverem ao nível de competências para os órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e exercer o permanente controlo da respectiva situação económica e financeira;
 - 1.3 Conceder licenças para férias e licenças sem vencimento por 30 dias, na sequência de informação do responsável por cada serviço;
 - 1.4 Outorgar os termos de posse e de aceitação dos funcionários e agentes;
 - 1.5 Autorizar a abertura de procedimentos para aquisição de bens e serviços e praticar todos os actos subsequentes.
2. As competências agora delegadas não poderão ser subdelegadas.
3. Esta deliberação produz efeitos reportados à data da reunião do conselho de administração em que foi tomada.

13 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Rosa Maria Carvalho Lourenço*.

448/2004 - Por despacho do vogal de administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 4 de Março de 2004:

Nádia de Sousa Silva, Catarina do Rego Ponte Sousa Borges, Helena Margarida Correia Vicente, Lina Oliveira Andrade, nomeados enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

449/2004 - Por despacho do vogal de administrativo do conselho de administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 4 de Março de 2004:

Nádia de Sousa Silva, Catarina do Rego Ponte Sousa Borges, Helena Margarida Correia Vicente, Lina Oliveira Andrade, nomeados enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Março de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

450/2004 - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Março de 2004, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com a enfermeira Paula Cristina Lopes da Costa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Março de 2004.

3 de Março de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armada Coelho Vereda*.

451/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Fevereiro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com o motorista de ligeiros, Ivan Ricardo Soares Corvelo, pelo período de três meses e com efeitos a 1 de Março de 2004.

452/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 4 de Fevereiro de 2004, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, com o motorista de ligeiros, Davide Gabriel Cabral dos Reis, pelo período de três meses e com efeitos a 1 de Março de 2004.

4 de Março de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armada Veredas*.

453/2004 - É anulado o despacho de anulação do extracto de despacho n.º 298/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 2 de Março de 2004.

5 de Março de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armada Veredas*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Extracto de despacho

454/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Praia da Vitória, de 3 de Março de 2004:

Maria Meneses Ormonde Dinis Ribeiro, nomeada chefe de serviço da carreira médica de clínica geral, escalão 2, índice 185 do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Março de 2004. - O Conselho de Administração.

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de despacho

455/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta – São Jorge, de 8 de Março de 2004:

Sónia Manuela Ferreira Gonçalves, nomeada, por promoção, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, escalão 1, índice 218, produzindo efeitos à data da aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Março 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

Avisos

239/2004 - Nos termos do n.º 1 do artigo 93 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal, referente a 31 de Dezembro de 2003.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação do aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96 do Decreto acima mencionado.

11 de Março de 2004. – O Vogal Administrativo, *Rogério Paulo Lopes Soares Veiros*.

240/2004 - Para os devidos efeitos, torna-se público que ficou deserto o concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de uma vaga de assistente na carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, aberto por aviso publicado na II série do *Diário da República*, n.º 266, de 17 de Novembro de 2003.

241/2004 - Homologada por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Calheta, de 6 de Fevereiro de 2004, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 35, de 2 de Setembro de 2003.

Candidatos:**Valores**

Nélia Maria da Silva Neves Silveira	17,7
Susana Maria Bernardo Pimentel	17,7
Maria Elisabete Bettencourt Oliveira	17,7
Michael Meneses Lima	16
José Luís dos Santos Picanço	16
Renato Hilberto Bettencourt	16
Eva Cláudia Pereira Salazar	15,8
Paula Maria Cardoso	15

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso a interpor no prazo de dez dias úteis após a presente publicação.

13 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

456/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 16 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo, por seis meses, com os seguintes técnicos superiores de análises clínicas:

Início a 1 de Agosto de 2003:

Ana Alexandra Carreiro Âmbar Correia Botelho.

Início a 24 de Setembro de 2003:

Ricardo Manuel Bastos Rodrigues.

457/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 9 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, a partir de 2 de Fevereiro de 2004, com a seguinte enfermeira:

Angelina Maria Costa Rebelo Amarante.

458/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 11 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a rescisão do contrato a termo certo, por seis meses, com o seguinte assistente administrativo, a partir de 27 de Fevereiro de 2004.

Luis Manuel Pereira Almeida.

459/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 18 de Fevereiro de 2004, foi autorizada o gozo de licença parental ao seguinte auxiliar de acção médica, a partir de 6 de Março de 2004:

José Luis do Couto Santos.

460/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Fevereiro de 2004, foi autorizada a 1.ª renovação, do contrato a termo certo, por seis meses, com a seguinte técnica de fisioterapia:

Início a 1 de Agosto de 2003:

Filipa Gomes Penedo.

461/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 2004, foi autorizada, por ratificação, a celebração de contrato a termo certo, por três meses, com os seguintes enfermeiros:

Início a 16 de Outubro de 2003:

Ana Mécia Salero dos Santos.
Antonieta Manuela dos Santos.
Cristina Arruda Machado.
Gonçalo João dos Reis Morins.
Ruben Manuel Piedade Lopes.
Vera Lúcia Calouro Arruda.

Início a 23 de Outubro de 2003:

Joana Ferro Ferreira.
Início a 5 de Novembro de 2003:
José Luis dos Santos Picanço.

Início a 3 de Novembro de 2003:

Inês do Carmo Gomes Vieira.

Início a 10 de Novembro de 2003:

Damas Macaia.

26 de Fevereiro de 2004. – O Administrador-Delegado, *Antonio Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

462/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Março de 2004, nomeada a seguinte técnica principal, da carreira de regime geral, escalão 1, índice 400:

Maria Dulce Vasconcelos Raposo Candelária.

3 de Março de 2004. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

242/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 18 de Fevereiro de 2004, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de otorrinolaringologia, cujo o aviso foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 2 de Dezembro de 2003:

Valores

Dr. António Luís Pires Castanheira..... 18,7

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria n.º 177/97 de 11 de Março.

17 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri, *José Carlos Silveira Soares*.

243/2004 - Torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso, para provimento de uma vaga de terapeuta da fala de 2.ª classe, da carreira dos técnicos de diagnóstico e Terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52 de 30 de Dezembro de 2003.

Candidatos admitidos:

Cláudia Patricia Gil Romeiro.
Raquel Judite Pinto e Silva.

20 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Marília Maria Vieira da Silva Mendes*.

244/2004 - Faz-se público que o concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica, da carreira médica, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 52, de 30 de Dezembro de 2003, com referência n.º 1354/2003 (2.ª série), ficou deserto.

245/2004 - Faz-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico ortoptista de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51 de 23 de Dezembro de 2003, com referência n.º 1320/2003 (2.ª série), ficou deserto.

26 de Fevereiro de 2004 – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

246/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 3 de Março de 2004, torna-se pública a lista de classificação final ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro nível 1 do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi pública do no *Jornal Oficial*, II série, n.º 34, de 26 de Agosto de 2003:

Candidatos:	Valores
Paulo Dinis Henrique Silva	15,98
Nádia Sousa da Silva	15,69
Sónia Maria Jácome Raposo	15,67
Rui Filipe Mendonça Rodrigues	15,57
Carla Natal Cota da Silva	15,37
Catarina do Rego Ponte de Sousa Borges	15,31
Pedro Roberto Furtado Soares	15,31
Elisabete Marília Guiomar Machado	15,30
Helena Margarida Correia Vicente	15,22
Natividade da Conceição Freitas Vieira Pereira Lopes	15,14
Angelina Maria Costa Rebelo Amarante	15,13
Márcia Cristina Toledo Agostinho	15,12
Carla Patrícia Rocha da Silva	15,09
Marília Leocádia Soares Silva	15,08
Rute Alexandra Silva Raposo	15,07
Rute Maria Sampaio Cardoso	15,07
Paula Cristina Machado Figueiredo Sousa	15,06
Márcia de Fátima Gouveia de Deus	15,00
Susana Maria Bernardo Pimentel	14,99
Nélia Maria da Silva Neves Silveira	14,93
Carla Manuela da Silva Leal	14,86
Daniel da Câmara Gonçalves	14,83
Fernando Rui Pires Martins	14,72
Iolanda Amélia Macedo Rodrigues	14,72
Nuno Miguel da Silva Veiga	14,64
Marta Simas Couto Carvalho	14,50
Lina Maria Pinto Ferreira de Oliveira Andrade	14,47

Raquel de Fátima Mendonça Silva	14,47
Antonieta Manuela dos Santos Braga	14,46
Elsa Marina Eusébio Santos	14,28
Lília Maria Rodrigues Silva	14,18
Ana Margarida Bernardino da Silva	14,04
Bruno Manuel Aguiar Teixeira	13,92
Vera Lúcia Calouro Arruda	13,87

Da homologação cabe o recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 de Março de 2004 . – A Presidente do Júri, *Eulália Maria Raposo Pacheco*.

247/2004 - Torna-se público a lista de candidatos admitidos ao Concurso Interno Geral de acesso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo o aviso de abertura foi publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 51 de 23 de Dezembro de 2003:

Candidatos admitidos:

Ana Ascensão Moniz Arruda Quental.
 Ana Cristina Pimentel Simas.
 Ana Isabel Cordeiro Amaral.
 Carmen Maria da Silva Maciel Andrade.
 Celeste Gomes Nunes Fernandes.
 Eliana Teresa Medeiros Ferreira Amaral.
 Filomena Maria Ferreira Pavão Braga.
 Joaquina Roque Duarte.
 José Martins de Matos.
 Maria Eduarda Freitas Cabral Nunes.
 Maria Helena Vieira Luis.
 Marta Maria Cabral Correia.
 Ofélia Afonso Lucas Pavão do Couto.
 Rute Margarida Botelho Ponte Bernardo.

3 de Março de 2004. – A Presidente do Júri, *Lubélia Maria Martins Rodrigues de Melo*.

248/2004 - Avisam-se os interessados que nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os esclarecimentos prestados no âmbito do concurso público internacional destinado a serviço de atendimento permanente e centro de emergência médica e de medicina de catástrofe se encontram patentes para consulta, no Serviço de Aprovisionamento – Secção Concursos Públicos sito no Hospital do Divino Espírito Santo, Grotinha – Matriz, 9500 Ponta Delgada, durante as horas de expediente (das 8h30m às 12h30m e das 13h30m às 16h30m), até ao último dia do prazo para apresentação de propostas.

9 de Março de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Armando Anahory*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

463/2004 - Por despachos do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

Em despacho de 19 de Janeiro de 2004:

Tânia Patrícia da Silva Fagundes, autorizado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de técnica de 2.ª classe de farmácia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

Em despacho de 3 de Dezembro de 2003:

José Joaquim Vieira Martins de Oliveira, autorizado o contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de fogueiro, carreira de pessoal operário qualificado, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

9 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

464/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Março de 2004:

Dra. Cláudia Consiglieri Raposo Martins, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de assistente, ramo de laboratório, carreira de técnico superior de saúde.

Hugo Miguel Godinho da Silva; Carina Machado Dias de Sousa, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de secretário-rececionista de 2.ª classe, carreira técnica profissional.

Irene de Fátima Valadão Ormonde; Isabel Filipa Viveiros Pereira Leal; Carla Patrícia Dias Ferreira Carreiro; Carla Alexandra da Silva Picanço Costa, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de enfermeiro, carreira de enfermagem.

Rui Manuel Cardoso Garcia; Marisa Helena Rego Dias; Fernanda Alves Fernandes Rodrigues; Giselda Maria Azevedo Couto Ávila; Ana Cristina Lote da Fonte Pereira, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de auxiliar de acção médica.

Roberto Carlos Lopes Vigário, autorizada a renovação do contrato a termo certo, pelo período de seis meses, na categoria de operador de lavandaria.

10 de Março de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de portaria

116/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 26 de Fevereiro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

11.410,63€, ao Instituto de São João de Deus – Casa de Saúde de São Miguel, ilha de São Miguel, destinada a compartilhar as despesas relativos ao tratamento por Opiáceos e Substituição - Metadona.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

26 Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Acordos de cooperação

50/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora das Neves – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial Nossa Senhora das Neves:

1. Proceder às obras de reparação e reforço da varanda do edifício, para protecção das crianças que frequentam o ATL, e zelar pela manutenção da mesma.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

30 de Outubro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora das Neves, *Pe. José Medeiros Constância*.

51/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Infantil de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição e montagem de equipamento informático.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.000,00€ (quatro mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

5 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Infantil de Angra do Heroísmo, *Maria Filomena B. V. Caldeira Martins*.

52/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Instituto Margarida Chaves – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto Margarida de Chaves:

1. Proceder às obras de melhoramento do centro de acolhimento temporário, nomeadamente, nas camaratas, na copa e cozinha e respectivo equipamento e zelar pela manutenção das mesmas.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

12 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Instituto Margarida de Chaves, *Abílio Tavares Batista*.

53/2004 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação Sr. João Fernando Miranda Borges, tendo em conta o estado de degradação da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando o parecer positivo da Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo;

Considerando a disponibilidade da Casa do Povo de São Brás no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de São Brás - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Brás:

1. Proceder à construção de uma casa de banho na moradia de João Fernando Miranda Borges, conforme proposto.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 15.250,00€ (quinze mil, duzentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar o custo da obra atrás referida.

12 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Brás, *Paulo Henrique dos Santos Paim Aguiar*.

54/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Pedro - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Pedro:

1. Proceder às obras de reparação do telhado do edifício das residências para idosos n.ºs 1 e 2 nos termos propostos.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar o custo das obras atrás referidas.

12 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Pedro, *Pe. Carlos Fernando de Medeiros Correia*.

55/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela” – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”:

1. Proceder às obras de reparação do telhado do edifício sede da referida Instituição.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a comparticipar o custo das obras atrás referidas.

16 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Asilo-Escola Agrícola “Bernardo Manuel Silveira Estrela”, *Ricardo José Moniz Silva*.

56/2004 - Considerando que o edifício de segurança social do Livramento é propriedade do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;

Considerando que o mesmo edifício é mantido na sua gestão diária pela Casa do Povo do Livramento;

Considerando que a referida Casa do Povo não possui no seu quadro um encarregado de instalações;

Considerando a necessidade de se proceder à manutenção do edifício;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo do Livramento – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Livramento:

1. Proceder à manutenção do edifício onde estão instalados os serviços de segurança social e da Casa do Povo;
2. Executar a referida manutenção durante o ano de 2003;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) destinado a participar o custo da manutenção atrás referida.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Livramento, *João Carlos Cordeiro da Ponte*.

57/2004 - Considerando que a Caritas da Ilha Terceira apresentou uma candidatura ao Programa LEADER da GRATER, com vista à recuperação do parque infantil das suas valências de creche e jardim de infância, tendo-lhe sido atribuída uma comparticipação de 10 051,79€ para um projecto orçado em 30.475,07€;

Considerando que a Caritas da Ilha Terceira não tem capacidade para financiar a diferença entre o total do projecto e o subsídio atribuído pelo Programa LEADER;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder às obras de reparação do parque infantil da Creche e do Jardim de Infância.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 20.000,00€ (vinte mil euros) destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

30 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Rafael Silveira de Borba*.

58/2004 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação da senhora Maria da Conceição Vieira Cardoso Martins, tendo em conta o estado de degradação da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando a disponibilidade do Centro Social de São Bento, no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social de São Bento–Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social de São Bento:

1. Proceder às obras de reconstrução e melhoramento da habitação de Maria da Conceição Vieira Cardoso Martins.
2. Executar a obra durante o 1º semestre de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) destinado a suportar os custos da obra atrás referida.

13 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção do Centro Social de São Bento, *Lúcia Avelar*.

59/2003 - Considerando a necessidade de se proceder a uma intervenção urgente na habitação do senhor Bernardo Codorniz, tendo em conta o estado de degradação da mesma;

Considerando que não seria possível executar a referida reparação recorrendo aos apoios previstos no âmbito da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos;

Considerando a disponibilidade da Casa do Povo de Porto Judeu, no sentido de se responsabilizar pela realização da referida obra;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Porto Judeu – Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Porto Judeu:

1. Proceder às obras e colocação de janelas e portas na habitação degradada de Bernardo Codorniz
2. Executar a obra durante o 1.º trimestre de 2004
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, com o montante 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

4 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Porto Judeu, *António Olegário Toledo Soares*.

60/2004 - Considerando a necessidade de dotar, o Lar de Idosos da Sanara Casa da Misericórdia de Nordeste, de ajudas técnicas facilitadoras, por um lado, da prestação de melhores cuidados aos seus utentes e, por outro, de meios de auxílio aos funcionários que prestam esses cuidados;

Considerando que, de acordo com o levantamento efectuado pela equipa técnica da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, é favorável à aquisição do referido equipamento.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Director Regional. *Nélio Martins Lourenço*, e a Santa Casa da Misericórdia de Nordeste representada pelo Provedor, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*, é celebrado o presente acordo de cooperação - apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste:

1. Proceder à aquisição das ajudas técnicas, nomeadamente, almofadas anti-escaras, cadeiras para banhos em banheira, cadeiras de rodas e um pequeno compressor com funções múltiplas, conforme o levantamento da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada.
2. Remeter, à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar nas referidas despesas.

12 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste, *Eduardo Manuel Pacheco de Medeiros*.

61/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de São Brás - Terceira é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de São Brás:

1. Proceder às obras de reparação do edifício polivalente, nomeadamente, reparação de paredes e pintura exterior do referido edifício e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar as referidas obras durante o ano de 2004.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros) destinado aos pagamentos das obras atrás referidas.

19 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de São Brás, *Paulo Henrique Santos Paim Aguiar*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

465/2004 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 8 de Março de 2004, conforme delegação de competências:

Helena Isabel Ferreira Martins, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeada técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Leónia Margarida Pacheco Ferreira, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeada técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada -
- Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social -
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Bruno Miguel Lopes Sousa, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Sónia do Carmo Pereira, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado Técnico Profissional de Segurança Social Principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Sandra da Conceição Pereira Medeiros Viveiros Vultão, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Fátima Maria Soares Corvelo, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Genoveva da Conceição Cabral Arruda Pereira, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Graça de Lurdes Branco Matos Meneses, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Ana Isabel Nunes Cabral Dias, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cidália Margarida Arruda Viveiros Martins, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Luisa da Graça Tavares Medeiros Simão, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Maria João Correia Arruda Simões, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada -
- Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social -
- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Dália da Conceição Rebelo de Andrade Teixeira, técnico profissional de segurança social de 1.ª classe, nomeado técnico profissional de segurança social principal do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2004. - O Chefe de Repartição, *José Manuel Graça Teixeira Gaipo*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

466/2004 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 4 de Março de 2004, no uso de competência delegada:

Sílvia Maria França e Sousa Pacheco, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de Direito), na Divisão de Planeamento e Apoio às Instituições, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA

Despachos

234/2004 - Considerando que a instalação do Hotel “Terceira Mar”, propriedade da sociedade HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, SA, foi objecto de despachos que reconheceram, a título prévio, a sua utilidade turística, os quais foram publicados no *Jornal Oficial* da Região n.ºs 9 e 11, série II, respectivamente de 28 de Fevereiro de 2001 e de 12 de Março de 2002;

Considerando que já foi emitido o alvará de licença de utilização turística do Hotel;

Considerando que a sociedade referida requereu a confirmação da declaração de utilidade turística, no prazo estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro;

O Secretário Regional da Economia determina o seguinte:

1. Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 3.º, n.º 1, alínea a), e 5.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, é declarada, a título definitivo, a utilidade turística do estabelecimento hoteleiro oficialmente classificado como hotel de quatro estrelas e denominado “Terceira Mar”, sito ao Lugar do Fanal, na Estrada Nacional n.º 1, na freguesia de São Pedro do concelho de Angra do Heroísmo, e cuja propriedade e exploração turística cabe à sociedade HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, SA.

2. Em consequência, são atribuídos à sociedade proprietária todos os benefícios fiscais previstos na lei, nomeadamente a isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente aos prédios integrados no estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

19 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

235/2004 - 1 – Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do regulamento que define as condições de funcionamento da comissão de selecção do SIDET – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 17/2002, de 11 de Abril, designo os licenciados Mário Luís de La Cerda Sarmento Escobar e Mónica Patrícia de Araújo Couto para prestar apoio técnico àquela comissão e a assistente administrativa especialista Ana Paula de Sousa Freitas para prestar apoio administrativo à mesma comissão.

2 – É revogado o Despacho D/SRE/2002/92A, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 5 de Novembro.

3 – O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2004.

3 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Extracto de despachos

467/2004 - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 9 de Fevereiro de 2004:

Luís Alberto Pacheco Dias Marques, assessor, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, provido, por promoção, mediante concurso, num lugar de Assessor Principal do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerado do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Fevereiro de 2004. – O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

468/2004 - Por despachos do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 27 de Fevereiro de 2004:

Maria Margarida dos Reis Pedroso de Lima, Inspectora Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Inspecção Regional das Actividades Económicas, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de inspectora superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Eduarda Agnello Machado de Vaz Carreiro, Inspectora, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Inspecção Regional das Actividades Económicas, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de inspectora principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Maria Cecília Torres Cabral, Inspectora-Adjunta Principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Inspecção Regional das Actividades Económicas, provida, por promoção, mediante concurso, num lugar de inspectora – adjunta especialista do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Março de 2004. – O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

469/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete, de 2 de Março de 2004, conforme delegação de competências:

Maria Helena Loureiro Mendes, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Divisão Administrativa e Financeira, é provida, por promoção, mediante concurso, no lugar de assistente administrativo especialista do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Março de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Leite*.

470/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 4 de Março de 2004:

Ana Maria Furtado Soares de Albergaria Pacheco Gouveia, técnica superior principal, do quadro de pessoal da Secretaria

Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, no cargo de Directora de Serviços Jurídicos e de Planeamento, do mesmo quadro de pessoal.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2004. - O Chefe de Divisão, *José António Medeiros Leite*.

Aviso

249/2004 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisam-se todos os interessados que foram anexados ao processo de concurso público para a aquisição e instalação de sistema de tratamento de bagagens para as instalações da Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras - Lajes - Vila Praia da Vitória - Terceira - Açores, esclarecimentos a dúvidas colocadas por um eventual concorrente, relativos ao programa de concurso e caderno de encargos.

5 de Março de 2004. - A Presidente do Júri, *Ana Albergaria Pacheco*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

18/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Jornal Oficial*, o projecto (registado na DRCIE sob o Proc.º 30-401/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA para o estabelecimento da instalação designada por Linha Aérea de MT a 15 kV, SE do Quitadouro - Santa Cruz, sita no concelho de Santa Cruz, ilha de Graciosa. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 KV, com 2.108 metros de comprimento, derivada da SE do Quitadouro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

19/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto (registado na DRCIE sob o Proc.º 30-404/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA para o estabelecimento da instalação designada por Linha de MT a 15 kV, SE do Quitadouro - Guadalupe, sita em , concelho de Santa. Cruz, ilha de Graciosa. A instalação é constituída por Linha de MT a 15KV, com 1.932 metros de comprimento, derivada da SE Quitadouro.

Todas reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de Março de 2004. - O Director de Serviços de Energia,
Francisco Eduardo Tomé de Andrade.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA

Aviso

250/2004 - Tendo em atenção a complexidade do Processo o qual inclui nomeadamente a elaboração do Projecto do Edifício da Gare de Passageiros e ainda o espaço ocorrido entre a data de envio para publicação no *Diário da República* (09.01.2004) e a data da publicação do mesmo (19.02.2004), informa-se que o prazo de entrega das propostas foi prorrogado para o dia 04 de Maio de 2004, até às 17h00 decorrendo o acto público da abertura das propostas no dia 05 de Maio de 2004, pelas 9h30.

10 de Março de 2004. - O Conselho de Administração,
José Manuel Flores Ribeiro Pinto.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria

196/2004 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria-prima suficiente por forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando que as condições de mercado não permitiram a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar, enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. É atribuído à Sinaga - Sociedade de Industrias Agrícolas Açoreanas, SA, pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75, 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 56.653,88 (cinquenta e seis mil seiscientos e cinquenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), com vista a comparticipar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e, consolidar a quantidade de matéria-prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro-indústria regional durante a campanha de 2003;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 - diversificação agrícola, projecto 3.1 - diversificação da produção agrícola, código. 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da
Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro.*

197/2004 - A «Frutaçor – Cooperativa Agrícola Açoriana de Hortofruticultores, CRL», tem desenvolvido um papel fulcral na divulgação de produtos agrícolas;

Considerando os custos inerentes à divulgação e promoção de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura;

Assim, manda o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea b) do artigo 12.º conjugado com a alínea a) do artigo 2.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Frutaçor - Cooperativa Agrícola Açoriana de Hortofruticultores, CRL» um subsídio a fundo perdido no valor de 70.476€ (setenta mil quatrocentos e setenta e cinco euros) como forma de comparticipação nos encargos relativos à divulgação de produtos de horticultura, fruticultura e floricultura.

2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA, no Capítulo 40, Programa 02 - "Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos agro-pecuários", Projecto 01, "Transformação e Comercialização, Acção 06 - regularização de mercados.
3. A presente portaria produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação

27 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

198/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola, para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando a importância económico-social do sector agro-industrial na Região Autónoma dos Açores e, particularmente, a importância da actividade desenvolvida pela FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, CRL, na consolidação e no desenvolvimento deste sector;

Considerando que, através de um Protocolo, celebrado em 6 de Janeiro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas e a FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, CRL, foi acordado que esta Secretaria Regional apoiaria financeiramente aquela Cooperativa, no âmbito da prossecução do objecto do mesmo;

Assim, o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em cumprimento da Cláusula Terceira do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, na alínea b) do artigo 12.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à FRUTAÇOR, Cooperativa Açoreana de Hortofruticultores, CRL, um subsídio a fundo perdido no valor de € 25 000 (vinte e cinco mil euros), com vista a apoiar a prestação de serviços de assistência técnica especializada aos produtores agrícolas.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

29 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

199/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Emanuel António Almeida Machado, residente em água de Pau, ilha de São Miguel, no montante de 10.800,00 €, destinado à reparação da embarcação PD-19-L *Rosaria Maria*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

200/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

Mário Sebastião Penacho Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 12.240,00 €, destinado à reparação da embarcação VF-68-L *Nossa Senhora da Graça*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no programa 6 - modernização das pescas, projecto - 06.01 - frota de pesca, classificação económica 08.08.02 - transferências de capital - outras, do plano de investimentos desta secretaria regional.

201/2004 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus

equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca, e usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, o seguinte:

Conceder ao pescador abaixo mencionado um subsídio a fundo perdido destinado a apoiar o investimento realizado:

José de Amaral Vieira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, no montante de 11.772,00 €, destinado à aquisição de motor, para a embarcação PD-356-L *Lucrécia*;

O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro.

Esta despesa será suportada por conta de verbas inscritas no Programa 6 - Modernização das Pescas, Projecto - 06.01 - Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos desta secretaria regional.

10 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Alves Cordeiro*.

Despacho

237/2004 - Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, determino o seguinte:

1. Nomear Paulo Jorge Furtado de Medeiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 8592108, emitido em 2002.02.10 pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ponta Delgada, para prestar apoio técnico e coadjuvar na realização de Feiras e eventos relacionados com a imagem e *marketing* dos produtos do sector primário originários da Região Autónoma dos Açores;
2. A remuneração mensal ilíquida do nomeado é a correspondente ao índice 500 da tabela salarial das carreiras do regime geral da Administração Pública, a que acrescem os respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo aquela verba actualizável na mesma proporção e sempre que o forem os trabalhadores da função pública;
3. Ao nomeado são igualmente reconhecidos os direitos a que se refere o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, bem como o direito a transporte e a horas extraordinárias.
4. Considerando a natureza das funções atribuídas ao nomeado determino que o respectivo local de trabalho seja na Quinta de São Gonçalo, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

5. Todos os encargos decorrentes desta nomeação serão suportados pelas verbas do meu Gabinete;
6. A presente nomeação poderá ser revogada a todo o tempo;
7. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2004 e vigora até 31 de Outubro de 2004.
8. São revogados os despachos anteriores datados de 2 de Maio e 5 de Maio de 2003.

10 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despachos

471/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Pescas:

Em despacho de 16 de Janeiro de 2004:

Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, nomeada em regime de substituição, pelo período improrrogável de seis meses, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão do Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2004.

Em despacho de 20 de Fevereiro de 2004:

Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior principal do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2004.

Em despachos de 9 de Março de 2004:

Ivone do Carmo Dutra da Silva, nomeada para o lugar de inspector da carreira de inspector superior de pescas do quadro da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2003.

Mário José Dinis Tomé, inspector-adjunto do quadro da Inspeção Regional das Pescas da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, provido por promoção no lugar de inspector-adjunto principal da carreira de inspector-adjunto de pesca do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

472/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Agricultura e Pescas de 18 de Fevereiro de 2004:

Precedendo autorização da Direcção Geral da Empresa, Ministério da Economia, é requisitada, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pelo período de três meses, renováveis, a Eng.ª Rosa Fernanda Marques Margarido Barreto, técnica superior assessora do quadro da ex-Direcção Geral das Relações Económicas Internacionais, para prestar serviço no seu Gabinete, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2004.

11 de Março de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Avisos

251/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 4 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, para provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas que determinaram a sua abertura.

4 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000 de 31 de Maio e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

5 - O locais de trabalho são:

- Um lugar no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial;
- Três lugares no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico.

6 - Poderão ser opositores ao concurso os assistentes administrativos com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 - O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 16.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, o método de selecção é o da avaliação curricular, na qual se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

7.1 - A formação a que alude a alínea c) do número anterior traduz-se na frequência de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública, ou outros por ela reconhecidos.

7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - A relação de admissão será afixada nos serviços acima mencionados; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

11 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Edifício do Relógio, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente do Júri, para o mesmo endereço.

12 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Avelino Santos Silva, Chefe de Secção.

Vogais

efectivos: Maria Isabel Gomes Fraga, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 Maria de Lurdes Almeida Correia de Sousa Espínola, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: José Alberto da Costa, Chefe de Secção;
 Maria Norberta Goulart da Rosa, assistente administrativo especialista.

5 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Avelino Santos Silva*.

252/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 4 de Março de 2004, se encontra aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* e para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista do quadro da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio.

2 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 - Este concurso é válido até ao preenchimento das vagas que determinaram a sua abertura.

4 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 58/96, de 29 de Fevereiro, rectificado e republicado pela Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril e alterado pelos Despachos Normativos n.º 272/99, de 18 de Novembro e n.º 62/2002, de 26 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, rectificado pela Declaração n.º 6-R/2000 de 31 de Maio e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro.

5 - O locais de trabalho são:

- Dois lugares no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira;
- Um lugar no Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.

6 - Poderão ser opositores ao concurso os assistentes administrativos principais com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 - O método de selecção a utilizar nos termos do artigo 16.º do acima referenciado Despacho Normativo n.º 58/96, o método de selecção é o da avaliação curricular, na qual se ponderarão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- c) Formação profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Habilitação académica.

7.1 - A formação a que alude a alínea c) do número anterior traduz-se na frequência de cursos de formação ministrados internamente ou por organismos de formação da Administração Pública, ou outros por ela reconhecidos.

7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso que são os seguintes:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, das acções de formação profissional complementar, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo,

especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 - A relação de admissão será afixada nos serviços acima mencionados; caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a lista classificativa divulgada nos termos do artigo 40.º do mesmo diploma.

11 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Edifício do Relógio, Colónia Alemã, 9900-014 Horta, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, dirigidas ao presidente do júri, para o mesmo endereço.

12 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Avelino Santos Silva, Chefe de secção.

Vogais

efectivos: Maria Isabel Gomes Fraga, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria de Lurdes Almeida Correia de Sousa Espínola, assistente administrativo especialista.

Vogais

suplentes: José Alberto da Costa, Chefe de secção;
Maria Norberta Goulart da Rosa, assistente administrativo especialista.

8 de Março de 2004. - O Presidente do Júri, *Avelino Santos Silva*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

473/2004 - Por despacho do presidente da Direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 10 de Março de 2004:

Paula Cristina Ávila Pereira Nunes, nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Delegação da Terceira, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

10 de Março de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

474/2004 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, é autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, com Alvarina Fátima Batista Rodrigues, assistente administrativo, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2004, a exercer funções na Delegação do IAMA da Terceira, pela segunda vez e por mais seis meses.

11 de Março de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Aviso

253/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários e agentes do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA.

Da elaboração da referida lista, cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso, de acordo com o disposto nos artigos 96.º e 98.º do referido diploma.

8 de Março de 2004. - O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso

254/2004 - Obras ☒ X

Fornecimentos ☐ □

Serviços ☐ □

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO ☒ X SIM ☐ □

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2.º Piso	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 X Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução X Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Intervenção Integrada no Leito e Margem Esquerda da Foz da Ribeira Grande – Cidade da Ribeira Grande

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra de protecção consiste na construção de muros de suporte em betão ciclópico C20/25 e 20% de pedra rija e irregular e muros de suporte em gabiões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á na Foz da Ribeira Grande – Cidade da Ribeira Grande.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.24.62.00-5	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐
	45.11.20.00-5	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐
Objectos complementares	45.11.26.00-1	☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐
		☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ - ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) (não aplicável)

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

O preço base do concurso é de 400.000 euros.

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias 2 4 0 a partir da consignação

Ou: Início ☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por regime misto: série de preços (movimentos de terras e betões das fundações) e preço global (as restantes qualidades de trabalhos). Assim, o empreiteiro terá direito a remuneração que resulta da aplicação dos preços previstos no contrato para as espécies de trabalho atrás definidas, a realizar às quantidades desses trabalhos e a uma remuneração fixa seja qual for a natureza e volume dos restantes trabalhos necessários para a execução da obra, objecto do contrato. O correspondente encargo será suportado por dotações do Plano da Região Autónoma dos Açores.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiros de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem ser possuidores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações:

- Da 5.ª Subcategoria (Obras de arte correntes) da 2.ª Categoria - Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas da classe que cubra o valor global da proposta; e
- Da 2.ª Subcategoria (Movimentos de terras) da 5.ª Categoria - Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público ☒ X

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐

Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância) X

B1) os critérios a seguir indicados:

1) Preço: 806%;

1.a) Preço Total – 90%

1.b) Credibilidade e coerência de preços – 10%;

2) Qualidade Técnica da Proposta 20% avaliadas por:

2.a) Processos construtivos adoptados - 10%;

2.b) Programação proposta e sua adequabilidade às condições locais 5%;

2.c) Dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra – 5%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM X

ou

B2) os critérios indicados no programa do concurso ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/DROTRH/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da data de publicação do anúncio no *Diário de República*.

Custo: Cento e cinquenta (150) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) ou n 44 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro X

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐ meses e/ou ☐ 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Contudo só poderão intervir nesse acto as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐/ ☐/ ☐ (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 AM

Local: Indicado no n.º I.1, 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM ☐

VI.2) (não aplicável)

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/ programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM X

A empreitada será candidata ao PRODESA.

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O prazo para recepção das propostas referido no ponto IV.3.3 assume que entre a data de envio e a data de publicação decorrerão 14 dias.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 0 2/ 0 3/ 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

2 de Março de 2004. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *Rui Moreira da Silva Coutinho*.

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA

Avisos

255/2004 - 1 - Torna-se público que, por meu despacho de 8 de Março de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de assessor principal (área de economia), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal

da Direcção de Serviços de Administração Local, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo - Secretária Regional Adjunta da Presidência, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o despacho conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 710, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser assessor, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata

e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;

- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Gerais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Director Regional de Organização e Administração Pública.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

9.1 - Na avaliação curricular pondera-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação circular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificava, constam das actas de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Godinho Ramos Pimentel, Chefe de Divisão da Cooperação ao Investimento Municipal.

Vogais:
efectivos: Dr.ª Fernanda Maria Fernandes Fantasia, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Eleitorais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Rui Adriano do Canto Costa, Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal.

Vogais
suplentes: Eng.º Jorge Manuel Dias Soares, assessor principal;
Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva,
Chefe de Divisão da Função Pública.

256/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro do pessoal dos Serviços dependentes da Secretária Regional Adjunta da Presidência, em Angra do Heroísmo.

8 de Março de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

8 de Março de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portaria

117/2004 - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 27 de Fevereiro no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 1.042,36 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial*, n.º 30, II série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ponta Delgada	Construção de um reservatório de recepção do aproveitamento das nascentes da Rocha e de Santo António	0,38	0,38
Ribeira Grande	Pavimentação com relva sintético do campo de futebol de Rabo de Peixe	439,17	439,17
Angra do Heroísmo	Construção do Pavilhão Multiusos de Angra do Heroísmo	69,83	69,83
Praia da Vitória	Remodelação rede abastecimento água Freguesia Aqualva – 2.ª fase (Estrada Regional, Canadas Vicente Coelho e Rua das Dadas	85,07	532,98
	Campo de futebol em relvado sintético na Freguesia da Vila Nova	447,91	
	<i>Total Geral</i>		1.042,36

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 - despesas do plano - programa 30 - administração regional e local - subdivisão 02 - cooperação com as autarquias locais - classificação económica 04.05.02-y - transferências correntes - administração local - Região Autónoma dos Açores - Municípios.

27 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Divisão de Finanças e Planeamento Municipal, *Rui Adriano do Couto Costa*.

Despachos

239/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do Estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	60.313€
Município de Ponta Delgada	269.599€
Município da Ribeira Grande	141.141€
Município da Lagoa	59.131€
Município de Vila Franca do Campo	62.005€
Município da Povoação	68.482€
Município do Nordeste	76.866€
Município de Angra do Heroísmo	158.514€
Município da Praia da Vitória	98.014€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.840€
Município da Calheta	53.346€
Município das Velas	65.473€
Município de São Roque do Pico	47.726€
Município das Lajes do Pico	64.700€
Município da Madalena	70.109€
Município da Horta	98.257€
Município de Santa Cruz das Flores	28.234€
Município das Lajes das Flores	41.848€
Município do Corvo	8.961€

Total 1.504.559€

240/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do estado para 2004) – transferências correntes.

Município de Vila do Porto	53.914€
Município de Ponta Delgada	53.914€
Município da Ribeira Grande	53.914€
Município da Lagoa	53.914€
Município de Vila Franca do Campo	53.914€

Município da Povoação	53.914€
Município do Nordeste	53.914€
Município de Angra do Heroísmo	53.914€
Município da Praia da Vitória	53.914€
Município de Santa Cruz da Graciosa	53.914€
Município da Calheta	53.914€
Município das Velas	53.914€
Município de S. Roque do Pico	53.914€
Município das Lajes do Pico	53.914€
Município da Madalena	53.914€
Município da Horta	53.914€
Município de Santa Cruz das Flores	53.914€
Município das Lajes das Flores	53.914€
Município do Corvo	53.914€

Total 1.024.366€

241/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do Estado para 2004) – transferências de capital.

Município de Vila do Porto	23.425€
Município de Ponta Delgada	149.206€
Município da Ribeira Grande	107.445€
Município da Lagoa	51.317€
Município de Vila Franca do Campo	38.235€
Município da Povoação	27.893€
Município do Nordeste	22.565€
Município de Angra do Heroísmo	118.746€
Município da Praia da Vitória	79.129€
Município de Santa Cruz da Graciosa	20.922€
Município da Calheta	17.217€
Município das Velas	21.754€
Município de São Roque do Pico	13.581€
Município das Lajes do Pico	21.184€
Município da Madalena	23.740€
Município da Horta	41.695€
Município de Santa Cruz das Flores	9.499€
Município das Lajes das Flores	5.536€
Município do Corvo	1.969€

Total 795.058€

242/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no

Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do Estado para 2004) – transferências correntes.

Município de Vila do Porto	35.137€
Município de Ponta Delgada	223.809€
Município da Ribeira Grande	161.167€
Município da Lagoa	76.975€
Município de Vila Franca do Campo	57.353€
Município da Povoação	41.840€
Município do Nordeste	33.847€
Município de Angra do Heroísmo	178.119€
Município da Praia da Vitória	118.694€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.383€
Município da Calheta	25.826€
Município das Velas	32.631€
Município de São Roque do Pico	20.372€
Município das Lajes do Pico	31.777€
Município da Madalena	35.610€
Município da Horta	62.543€
Município de Santa Cruz das Flores	14.249€
Município das Lajes das Flores	8.304€
Município do Corvo	2.954€

Total 1.192.590€

243/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, de Sua Excelência a Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Março.

Capítulo 50 – contas de ordem – divisão 02 – consignação de receitas – n.º 38 – transferências do estado destinadas às autarquias locais da região (lei do orçamento do estado para 2004) – transferências correntes.

Município de Vila do Porto	90.469€
Município de Ponta Delgada	404.399€
Município da Ribeira Grande	211.712€
Município da Lagoa	88.697€
Município de Vila Franca do Campo	93.007€
Município da Povoação	102.723€
Município do Nordeste	115.299€

Município de Angra do Heroísmo	237.771€
Município da Praia da Vitória	147.020€
Município de Santa Cruz da Graciosa	47.760€
Município da Calheta	80.019€
Município das Velas	98.209€
Município de São Roque do Pico	71.589€
Município das Lajes do Pico	97.050€
Município da Madalena	105.164€
Município da Horta	147.385€
Município de Santa Cruz das Flores	42.352€
Município das Lajes das Flores	62.773€
Município do Corvo	13.442€

Total 2.256.840€

1 de Março de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despachos

475/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 23 de Fevereiro de 2004:

Paulo Aleixo Jardim Ávila, contratado a termo certo para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, na Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2004, pelo período de seis meses, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400.

23 de Fevereiro de 2004. - A Coordenadora, *Maria da Conceição Carvalho Aguiar Moniz*.

476/2004 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2004, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Março de 2004

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São José 379,39 €
São Pedro 379,39 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz 379,39 €

Total 1 138,17 €

5 de Março de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Vitor Santos*.

Aviso

257/2004 - 1 - Torna-se público que, por meu despacho de 1 de Março de 2004, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (área de ciências sociais), da carreira técnica superior, do quadro do pessoal da Direcção de Serviços de Administração Regional, da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo - Secretária Regional Adjunta da Presidência, em Angra do Heroísmo, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

De acordo com o despacho conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Compete genericamente ao cargo posto a concurso conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnicos-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 510, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da função pública (Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar), salvo se resultar um impulso salarial inferior a dez pontos, o local de trabalho é em Angra do Heroísmo e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

5.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 - São requisitos especiais ser técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*.

6 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, *curriculum vitae* detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional de Organização e Administração Pública são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

8 - As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Apoio Administrativo, Palácio dos Capitães Generais, 9700 Angra do Heroísmo, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dirigidas ao Director Regional de Organização e Administração Pública.

9 - O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 18.º do Despacho Normativo n.º 61/2002, de 19 de Dezembro.

9.1 - Na avaliação curricular pondera-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço;

9.2 - A ordenação dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos factores de ponderação.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação circular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 - A relação de candidatos e lista de classificação final serão afixados no átrio do Palácio.

12 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Hélio Corvelo de Freitas, Director de Serviços de Administração Regional.

Vogais:

efectivos: Dr. João Manuel Branquinho de Freitas Alves de Lima, Chefe de Divisão de Estruturas e Modernização, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. António Manuel Goulart Lemos de Meneses, assessor principal.

Vogais

suplentes: Dr. Luiz Manuel Pires Nogueira da Costa, assessor;
Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva, Chefe de Divisão da Função Pública.

1 de Março de 2004. - O Director Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA,
SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS
E CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA**

Contrato ARAAL

1/2004 - Entre a Presidência do Governo Regional, representada pela Secretária Regional Adjunta da Presidência Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses

da Costa, adiante designada por SRAP, a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, adiante designada por SRHE, representada pelo seu Secretário Regional José António Vieira da Silva Contente, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente, Luís Alberto Meireles Martins Mota, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, um contrato ARAAL de coordenação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 - O presente contrato tem por objecto a concretização do processo de coordenação técnico-financeira entre as partes contratantes na realização dos trabalhos relativos ao empreendimento de construção/aquisição de 25 (vinte e cinco) fogos destinados a arrendamento, em regime de renda apoiada, que constituem objecto do 3.º acordo de colaboração celebrado a 24 de Abril de 2002 o Governo da Região Autónoma dos Açores, através da SRHE, a CML e o Instituto Nacional de Habitação (INH).

2 - A participação financeira da SRHE no presente contrato verifica-se no âmbito das suas competências em matéria de habitação social.

Cláusula 2.ª

Prazo de execução da obra

O prazo previsto para a execução dos trabalhos objecto do presente contrato decorre até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Financiamento

1 - Nos termos da cláusula 4.ª do acordo de colaboração referido no n.º 1 da cláusula 1.ª, a CML beneficia de comparticipação e empréstimo nos seguintes termos:

- a) Até 50% do custo de construção ou 40% do valor máximo de aquisição dos fogos, conforme o caso, através de comparticipação a fundo perdido, a conceder pelo INH nos termos e condições a fixar no contrato de comparticipação a celebrar para o efeito, cujo montante previsional é de € 678.667,35 (seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos);
- b) Até 50% do custo de construção ou 40% do valor de aquisição, conforme o caso, mediante empréstimo, a conceder directamente pelo INH ou por intermédio de instituição de crédito, nos termos e condições a definir no contrato, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110-/85, de 17 de Abril, cujo montante previsional é de € 730.872,53 (setecentos e trinta mil, oitocentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos).

2 - O diferencial do somatório do financiamento previsto nas alíneas a) e b) do número anterior e o valor global do

investimento, caso exista, é obtido através do auto-financiamento do município, cujo montante previsional é de € 74.186,31 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos).

3 - Os encargos com a amortização do capital e o pagamento dos juros do empréstimo, a que se refere a alínea b) do n.º 1, são suportados pelo orçamento da Região afecto à SRHE, capítulo 40 — despesas do plano, divisão 27 — habitação, subdivisão 02 — recuperação da habitação e realojamentos, classificação económica 08.05.05Y — administração local — regiões autónomas, nas condições a definir no contrato de empréstimo.

4 - O pagamento dos encargos a que se refere o número anterior, é efectuado através de transferência para a CML.

Cláusula 4.^a

Competências das partes contratantes

1 - Compete à SRHE:

- a) Emitir parecer sobre estudos e projectos referentes às obras a executar ao abrigo do presente contrato, bem como pronunciar-se quanto às condições contratuais caso a CML opte pela via da aquisição dos fogos objecto do presente contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras por parte da CML, bem como elaborar relatórios que descrevam a situação física e financeira das mesmas;
- c) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CML até à recepção definitiva das obras;
- d) Garantir a amortização do capital e o pagamento dos juros do empréstimo a que se refere o n.º 3 da cláusula 3.^a.
- e) Zelar pelo cumprimento integral dos estudos e projectos aprovados, notificando a CML quando detecte que tal não está a acontecer;
- f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do acordo de colaboração referido no n.º 1 da cláusula 1.^a.

2 - Compete à CML:

- a) Garantir a propriedade plena dos terrenos;
- b) Elaborar e executar os projectos de loteamento de todas as infra-estruturas necessárias ao empreendimento e das habitações;
- c) Realizar todos os procedimentos de contratação pública a que esteja obrigada;
- d) Notificar a SRHE para participar no processo de contratualização, caso opte pela aquisição dos fogos objecto do presente contrato;
- e) Fiscalizar a execução dos contratos de empreitada das obras, tendo em conta as observações eventualmente apresentadas pela SRHE, quando o entenda necessário;
- f) Assegurar os pagamentos regulares aos empreiteiros, bem como proceder aos adiantamentos solicitados nos termos legais, tendo presente os documentos justificativos dos trabalhos;

- g) Apresentar à SRHE os documentos justificativos da execução financeira do empreendimento;
- h) Publicitar a participação financeira do Governo Regional no empreendimento em causa, nos termos da regulamentação aplicável.

3 - Compete à SRAP:

- a) Emitir orientações vinculativas sobre a forma como deve estar organizado, junto da CML, o processo relativo ao empreendimento a que se refere o presente contrato;
- b) Promover a fiscalização da organização do processo referido na alínea anterior;
- c) Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes.

Cláusula 5.^a

Titularidade e gestão do empreendimento

A titularidade e a gestão dos fogos objecto do presente contrato são atribuídas ao Município, nos termos e condições estabelecidas nos Decretos-Leis n.os 226/87, de 6 de Junho, 197/95, de 29 de Julho, n.º 30/97, de 28 de Janeiro, e demais legislação que verse sobre esta matéria.

Cláusula 6.^a

Estrutura de acompanhamento e controlo

1 - O acompanhamento e controlo da execução do empreendimento é da responsabilidade da SRHE — Direcção Regional da Habitação, assegurando, com o INH e a CML, a articulação que se mostre conveniente de forma a uma informação permanente das instituições que subscreveram o 3.º acordo de colaboração.

2 - A SRHE mantém com os competentes serviços dependentes da SRAP a articulação necessária, designadamente para efeitos de inspecção da organização do processo correspondente junto da CML.

Cláusula 7.^a

Resolução do contrato

O não cumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, pode dar origem à sua resolução.

Cláusula 8.^a

Relatório de síntese

A SRHE elabora relatório final de síntese, a remeter aos competentes serviços dependentes da SRAP.

8 de Março de 2004. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *Luís Alberto Meireles Martins Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

258/2003 - Obras ξ

Fornecimentos □

Serviços □

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ξ SIM □

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Vila do Porto	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto
Endereço: Largo Nossa Senhora da Conceição, Vila do Porto	Código postal: 9580-539 - Santa Maria
Localidade: Vila do Porto - Açores	País: Portugal
Telefone: (351) - 2968320000	Fax: (351) - 296882598
Correio electrónico: cmvp@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): (não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

0 2 / 0 4 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

Hora: Até às 16:00 horas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 5 / 0 4 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa). Hora: 10:00 horas.

Local: Câmara Municipal de Vila do Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAI

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 3.ª série, nº 35, de 11 de Fevereiro de 2004, a p.p 3191 a 3193, sob o registo 1000247979.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 0 5 / 0 3 / 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

5 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara em exercício, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.

O nomeado deverá aceitar a nomeação para o lugar, no prazo de vinte dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 de Fevereiro de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

260/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2003, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com os candidatos: Gualter de Medeiros Sousa e Duarte Manuel de Braga Franco, para a categoria de técnico de informática em regime de estágio, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2004.

261/2004 - Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho da presidente da câmara municipal, datado de 3 de Fevereiro do corrente ano, foram nomeados por urgente conveniência de serviço e após procedimento concursivo, os seguintes candidatos: Dálio Manuel Pereira Teves, Emanuel de Medeiros, João Manuel Almeida Victória, José António Nunes Viveiros e Marco Paulo Freitas Oliveira, na categoria de operário qualificado – calceteiro.

9 de Fevereiro de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

262/2004 - Avisam-se todos os interessados que, em sequência da alteração ao alvará de empreiteiros, procedeu-se à correcção do ponto III.2.1 do anúncio referente à empreitada concurso público para a empreitada de reabilitação da Avenida D. João III, São Pedro – Ponta Delgada:

Deverá ler-se:

N.º 1 - Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de alvará de empreiteiro geral de obras emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- Os não titulares de alvará de empreiteiro geral de obras emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo – Secção I), o qual indicará os

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

259/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 3 de Fevereiro de 2004, foi nomeado para a categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal desta câmara municipal, o candidato João Leandro da Silveira Moniz.

elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- c) Os não titulares de alvará de empreiteiro geral de obras emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 - O alvará de empreiteiro geral de obras prevista na alínea a) do número anterior deve conter:

- a) A 1.ª Sub categoria da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- b) As 8.ª e 9.ª Sub categoria da 2.ª Categoria e a 1.ª Sub categoria da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

16 de Fevereiro de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

263/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da câmara datado de 10 de Fevereiro de 2004, foram celebrados, por um período de seis meses, contratos de trabalho a termo certo com os cantoneiros da carreira de operário semi-qualificado, João Manuel Pereira Botelho, Leonardo de Medeiros Pacheco, Márcio Manuel Pereira Avelar, Marco Hélio Ponte Ferreira, Carlos Alberto Carlos Costa, Paulo Vicente Novo de Sousa, João José Mateus Ferreira, José Carlos Matos Ferreira, Helder Manuel de Medeiros Feteira e Luís Manuel Almeida Raposo, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2004.

17 de Fevereiro de 2004. - Por Delegação da Presidente, O Vereador, *Alberto Reis Bettencourt Leça*.

264/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 2 de Março de 2004, foi prorrogado por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo com a auxiliar de serviços gerais, Maria dos Anjos Câmara Ferreira Carvalho, com efeitos a partir de 31 de Março de 2004.

265/2004 - António Luís da Paixão Melo Borges, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que se encontra patente para consulta no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada, durante o horário de expediente, o Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Ponta Delgada, que traduz o balanço da execução dos instrumentos de gestão territorial em vigor do concelho de Ponta Delgada.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 5.º e seguintes da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, torna-se público que irá decorrer, durante 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação deste anúncio no *Jornal Oficial*, II série, o período de discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território de Ponta Delgada, durante o qual poderão ser pedidos, por escrito, esclarecimentos sobre os elementos facultados.

8 de Março de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Avisos

266/2004 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

267/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 19 de Fevereiro de 2004, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, nomear o apontador Nuno Luís Sousa Furtado, na categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 195, em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, com vista à sua reclassificação profissional ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

1 de Março de 2004. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

268/2004 - 1 - Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Novembro de 2003 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Diário da República, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe - área de arquitectura.

2 - Prazo de validade – o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 - Legislação aplicável – Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro e 159/95, de 6 de Julho.

4 - Local de trabalho – área do concelho de Ribeira Grande.

5 - Requisitos especiais de admissão ao concurso – os constantes artigo 4.º, n.º 1. alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Ribeira Grande, Largo Hintze Ribeiro – Matriz – 9600 – 509 Ribeira Grande, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Lugar a que se candidata com referencia ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportados à data do termo do prazo da apresentação das candidaturas;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

6.1 - Documentos exigidos – o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de

exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias (ou autenticada nos nossos serviços mediante apresentação do original);
- c) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado e datado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui, devidamente comprovada por documento autentico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos do Decreto – Lei n.º 48/88, de 27 de Fevereiro;
- d) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções, comprovativa dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e na função pública.

6.2 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 - Métodos de selecção – a selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 - Critérios de classificação:

8.1 - A classificação final dos candidatos ao concurso será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de zero a vinte valores, efectuada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}, \text{ em que:}$$

CF = Classificação final;
AC = Avaliação curricular;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 - De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - Afixação e publicação das listas – as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 - Realização dos métodos de selecção – o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

11 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 - Constituição do júri – o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º João Vasco Pontes Sousa Pedro, Vereador a tempo Inteiro.

Vogais

efectivos: Eng.ª Maria do Céu Simões Silva Castro Soromenho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Eng.º Carlos Alberto Raposo Bicudo da Ponte, Vereador em regime de não permanência;
Filomeno do Anjos da Silva Gouveia, Vice Presidente da Câmara.

30 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

269/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 29 de Janeiro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 11 de Fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar administrativo, com Ricardo Jorge Barbosa Silva.

270/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 29 de Janeiro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 18 de Fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com Edmundo Jorge de Sousa Ferreira.

271/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 29 de Janeiro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 7 de Fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com Fernando Estevão Torres, Paulo Manuel Moreira Cabral.

6 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

272/2004 - Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, avisa-se que se encontram afixadas na Secção de Recursos Humanos desta câmara a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Município.

4 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

273/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 5 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 8 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria auxiliar dos serviços gerais, com Ricardo José Vieira Fernandes.

274/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 5 de Março de 2004, foi deferido o pedido de rescisão requerido pelo auxiliar dos serviços gerais – Emanuel Sousa Cordeiro, em regime de contrato a termo certo, com início em 10 de Março de 2004.

8 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

275/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 8 de Março de 2004, seja celebrado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 10 de Março de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria técnico profissional de 2.ª classe, área de artes gráficas, com Emanuel Sousa Cordeiro.

9 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Avisos

276/2004 - Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despacho do signatário de 18 do corrente mês de Fevereiro, foram nomeadas Maria Luisa da Costa Espínola Brasil, Benvinda de Fátima Lima Borges Santos e Maria Elisabete Martins Drumonde Toste para a categoria assistente administrativo especialista.

277/2004 - 1. Torna-se público que por despachos do signatário datados de 2004/02/13, encontram-se abertos os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso A – Técnico superior principal (área de economia) - um lugar;

Concurso B – Operário principal (calceteiro) - um lugar.

2. Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos:

- a) Gerais – Os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
- b) Especiais – concurso A - Os candidatos devem ser técnicos superiores de 1.ª classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, (artigo 4.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

Concurso B – os candidatos devem ser operários com, pelo menos, seis anos na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom* (artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

3. Remuneração e condições de trabalho – os titulares dos lugares a prover serão remunerados de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhes aplicável, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho as legalmente previstas para os funcionários da administração local;

4. Conteúdo funcional do concurso A – As funções a desempenhar são as constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; e do concurso B – as constantes do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Interna e Ordenamento do Território publicado na II série do *Diário da República*, n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989;

5. Carreiras/categorias – Concurso A - Técnico superior principal (área de economia) e concurso B – operário principal (calceteiro);

6. Serviço – Departamento Administrativo e Financeiro e Departamento Técnico;

7. Local de Trabalho – Município de Angra do Heroísmo;

8. Prazo de validade – Os concursos em causa são válidos para as vagas colocadas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas;

9. Composição do júri do concurso A:

Presidente: Luís Elmiro Carreira Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Lúcia Maria Coelho Pereira, directora do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais

suplentes: Maria Isabel de Melo Correia, chefe da Divisão Administrativa;
Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Composição do júri do concurso B:

Presidente: Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, director do Departamento Técnico.

Vogais

efectivos: Paulo José Mendes Barcelos, técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia agrícola) que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
César Augusto Brasil Barcelos, encarregado geral de pessoal operário.

Vogais

suplentes: Francisco Martinho Borges Silva, encarregado de pessoal operário;
José Procópio Favas Real, encarregado de pessoal operário.

10. Métodos de selecção para os concursos A e B:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 Avaliação curricular – na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a classificação de serviço, a formação profissional e a experiência profissional;

10.2 Entrevista profissional de selecção – a entrevista profissional de selecção, terá a duração máxima

de 20 minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11. Critérios – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

12. Apresentação de candidaturas:

12.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri e entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal da Câmara Municipal, sito no edifício dos Paços do Concelho, à Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção para a morada supramencionada;

12.2 As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata com referência ao número e data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
- c) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

13. Documentos a apresentar – O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado pelo candidato;
- b) Documento emitido pelo serviço a que pertence o candidato, com a indicação da categoria, tempo de serviço e respectiva classificação de serviço referentes aos últimos três anos;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b) c), e d) aos candidatos que já forem funcionários desta Câmara Municipal.

14. Prazo para apresentação de candidaturas – dez dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República III Série*.

15. Candidatos admitidos – a relação de candidatos será afixada para consulta no Serviço de Pessoal.

16. Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

278/2004 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2004, foi reclassificado, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, o funcionário Victor Manuel Leal Câmara, na categoria de auxiliar técnico de turismo, do grupo de pessoal auxiliar, ficando posicionado no escalão 1 índice 195.

279/2004 - Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de Janeiro de 2004, foi reclassificado, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, o funcionário Francisco José Oliveira Carvalho, na categoria de técnico de informática adjunto, nível 1 da carreira de técnico de informática, ficando posicionado no escalão 1 índice 218.

23 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

280/2004 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento de que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de operação

de loteamento, apresentado por João Aurélio Gregório e outros para o prédio sito no lugar de Rochela, freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a duração de quinze dias.

O pedido de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 9 horas às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões, bem como apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento.

4 de Março de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

Aviso

281/2004 - Obras X

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal da Madalena	À atenção de: Presidente da Câmara Municipal de Madalena
Endereço: Largo Cardeal Costa Nunes	Código Postal: 9950-324 Madalena do Pico
Localidade: Vila da Madalena - Açores	País: Portugal
Telefone 292 628 700	Fax: 292 628 748
Correio electrónico: op1394@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL): (não aplicável)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 X

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 X

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 X

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local X Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

(não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de

(não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato - quadro? NÃO X SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação e Repavimentação de Caminhos Municipais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na reabilitação de 23.070 metros de arruamentos municipais, nas freguesias das Bandeiras, Madalena, Criação Velha, Candelária, São Mateus e São Caetano.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias do Concelho da Madalena.

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	45.23.32.52-0 □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□ □□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

(não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções

(Não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

180 dias a partir da data da consignação da obra.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, sendo a remuneração do empreiteiro correspondente à aplicação dos preços unitários previstos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

- a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nesta lista;
- c) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de classificação de empreiteiro de obra previsto na alínea a) anterior, deve conter a 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, de acordo com o Decreto Lei n.º 61/99, de 2 de Março;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e a) e b) do 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do 15.3, todos do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

(Não aplicável)

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público ☒ X
- Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
- Concurso limitado por prévia qualificação ☐
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- a) Preço mais baixo ☐

Ou:

- b) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os factores a seguir indicados

- a) Preço mais baixo - 80%

nistração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 – Vencimento – escalão 1, índice 148 da escala indicária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 459,29 euros.

7 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.1 – Requisitos especiais de admissão – o recrutamento para as carreiras de pessoal auxiliar faz-se de acordo com as seguintes regras:

Motorista de pesados, de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 – Método de selecção:

8.1 – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 - A prova prática de condução visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos ao exercício da função.

A prova tem a duração de trinta minutos e será pontuada de zero a vinte valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório.

A prova consistirá no seguinte:

Realização de manobras com uma das viaturas existentes na câmara;
Verificação das capacidades de condução.

8.3 - A avaliação curricular – visa ponderar a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

8.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores a considerar para efeitos de avaliação da entrevista são os seguintes:

Responsabilidade e sentido de organização;
Capacidade de relacionamento e iniciativa;
Interesse e motivação profissional;
Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 - Na classificação final será adoptada a escala de zero a vinte valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$1. CF = \frac{PPS + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PPS = Prova prática de condução;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular

10 – O local, data e hora de prestações de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

12 – Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

- 14.1 - Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

15 – Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

16 – Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na sua admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

17 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*.

18 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

20 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
efectivos: António Maria Silva Gonçalves, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri de Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.

283/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 8 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo.

2 - Foi dado cumprimento ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87 de 17 de Junho, e nenhum diplomado do Centro de Estudos e Formação Autárquica aceitou o provimento.

3 – Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas postas a concurso, terminando com o seu preenchimento.

4 – Local de trabalho – Paços do Concelho de Lajes das Flores.

5 – Legislação aplicável ao concurso Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

7 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 38/98, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

8 – Vencimento – índice 195 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 605.14 euros.

9 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo (11.º ano de escolaridade ou equivalente);
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 – Método de selecção:

10.1 - Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Uma prova teórica de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória de per si, escritas e com a duração de 60 minutos cada e pontuadas numa escala de zero a vinte valores;
- b) Entrevista profissional de selecção, pontuada numa escala de zero a vinte valores.

A classificação final será efectuada numa escala de zero a vinte valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$1. CF = \frac{(3 \times PC) + (2 \times EPS)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PC* = prova de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

$$*PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PCG = prova de conhecimentos gerais;

PCE = prova de conhecimentos específicos.

Para o efeito serão adoptados os seguintes critérios e métodos de selecção, cada um deles classificados de 0 a 20 valores, obedecendo ao programa abaixo indicado:

Prova de conhecimentos gerais:

Cultura geral;

Constituição da República Portuguesa.

Prova de conhecimentos específicos:

- Autarquias locais: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Código do Procedimento Administrativo : aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei das Finanças Locais: Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;
- Regulamento da ADSE: Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro;
- Ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias de regime geral e respectivas escalas salariais: Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro;
- Recrutamento e selecção de pessoal para as carreiras e categorias da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho para a Administração Local;
- Estatuto da Aposentação: Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro nas redacções, respectivamente, da Lei n.º 30-C/92 de 28 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 191-A/79, de 25 de Junho e Lei n.º 1/2004 de 15 de Janeiro;
- Regime de Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 19/92 de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 102/96 de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e estrutura das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas a capacidade de comunicação e expressão, a motivação para o exercício da função e a experiência profissional.

A classificação será efectuada de zero a vinte valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos três parâmetros relevantes atrás referidos.

Muito bom – 18 a 20 valores;

Bom – 14 a 17 valores;

Satisfatória – 10 a 13 valores;

Insatisfatória – inferior a 10 valores.

Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional.

11 – Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

12 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12.1 - Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

13 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

15 – O local, data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

16 – Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício

sede desta câmara ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Maria Silva Gonçalves, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
efectivos: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri de Concurso, *António Maria da Silva Gonçalves*.

284/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por, meu despacho datado de 8 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de telefonista.

2 – Prazo de validade – o concurso é valido para a presente vaga caducando com o seu preenchimento.

3 – Local de trabalho – Paços do Concelho de Lajes das Flores.

4 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 – O conteúdo funcional o constante Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 – Vencimento índice 130 da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 403,43 euros.

7 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

7.1 - São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - São requisitos especiais:

A posse de escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e 9 anos de escolaridade para os nascidos após 15 de Setembro de 1981].

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 – Os métodos de selecção a utilizar são:

8.1 - Avaliação curricular (eliminatória) onde serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, graduadas no máximo de vinte valores;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que é aberto o concurso.

8.2 - Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) – que revestirá a natureza de forma oral, incidindo sobre:

O conteúdo funcional do lugar a prover – Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989. A prova de conhecimentos será classificada na escala de zero a vinte valores.

8.3 - Entrevista profissional de selecção – que terá os seguintes factores de apreciação:

- a) Aprofundamento de aspectos curriculares;
- b) Enquadramento organizacional e funcional;
- c) Perspectiva de integração;
- d) Motivação para a função.

Na entrevista profissional de selecção os candidatos serão ordenados de acordo com a classificação obtida, segundo a escala se segue:

Favorável preferencialmente – 18 a 20 pontos;
Bastante favorável – 15 a 17 pontos;
Favorável – 10 a 14 pontos
Desfavorável – 5 a 9 pontos;
Totalmente desfavorável – até 4 pontos.

A entrevista profissional de selecção é graduada na escala de 0 a 20 valores.

9 – Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

O sistema de classificação final é calculado com base na média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, como a seguir se indica:

$$CF = \frac{AC + PC + EPS}{3}$$

10 – Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final classificação inferior a 9.50 valores.

11 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 – O local, data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

13 – A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.1 - Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Se ainda subsistir empate após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem os candidatos que obtiverem, por esta ordem, melhor classificação nas provas de conhecimentos e na entrevista profissional.

14 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri de concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetidas pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua, número, andar, localidade e código postal) e telefone);
- b) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

15 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

16 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- 16.1 - Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

17 – As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei penal.

18 – Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes Serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

20 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Maria Silva Gonçalves, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais efectivos: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri de concurso, *António Maria Silva Gonçalves*.

285/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por, meu despacho datado de 8 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de cantoneiro de limpeza.

2 – Prazo de validade – o concurso é valido para as vagas postas a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Quota para candidatos com deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto-Lei n.º 4/2002/A de 1 de Março, é garantida a reserva de um lugar.

4 – Local de trabalho – situa-se na área do concelho de Lajes das Flores.

4.1 - Legislação aplicável ao concurso Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 4/ /88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 – Vencimento – escalão 1, índice 152 da escala indicaria para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 471,70 euros.

8 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/ /98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- 8.1 - Requisitos especiais de admissão – possuir a escolaridade obrigatória, ou seja, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1967 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 15 de Setembro de 1981.

9 – Método de selecção:

- 9.1 - Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimentos, com carácter eliminatório, pontuada numa escala de zero a vinte valores;
- b) Entrevista profissional de selecção, pontuada numa escala de zero a vinte valores.

A prova prática de conhecimento, que constará na varredura, extirpação de ervas e remoção de terras, com a utilização de vários instrumentos de trabalho.

A prova tem a duração de trinta minutos.

A entrevista profissional de selecção, que terá os seguintes factores de apreciação.

Nível e conteúdo da comunicação; motivação, atitude profissional, interesse e dinamismo; apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

10 - Na classificação final será adoptada a escala de zero a vinte valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$1. CF = \frac{(PPC + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PPC = Prova de conhecimento;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

11 – O local, data e hora de prestações de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

12 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

12 – Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 – Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes Serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

16 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

17 – Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência, assim como indicar na admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

18 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

20 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais efectivos: António Maria Silva Gonçalves, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereadores da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri de Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.

286/2004 - 1 - Para os devidos efeitos se torna público que por, meu despacho datado de 8 de Janeiro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados.

2 – Prazo de validade – o concurso é válido para as vagas postas a concurso, terminando com o seu preenchimento.

3 – Local de trabalho – situa-se na área do concelho de Lajes das Flores.

3.1 – Legislação aplicável ao concurso; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Admi-

nistração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 – Regime de trabalho – horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

5 – Conteúdo funcional – o constante do Despacho n.º 38/ /88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 – Vencimento – escalão 1, índice 148 da escala indicária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente 459,29 euros.

7 – A este concurso poderão habilitar-se indivíduos que reúnam os requisitos constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/ /98, de 30 de Dezembro, bem como do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.1 – Requisitos especiais de admissão – o recrutamento para as carreiras de pessoal auxiliar faz-se de acordo com as seguintes regras:

Motorista de pesados, de entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.

8 – Método de selecção:

8.1 – Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/ /98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova prática de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 - A prova prática de condução visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos ao exercício da função.

A prova tem a duração de trinta minutos e será pontuada de zero a vinte valores e a não realização da mesma terá carácter eliminatório.

A prova consistirá no seguinte:

Realização de manobras com uma das viaturas existentes na câmara;

Verificação das capacidades de condução.

8.3 - A avaliação curricular – visa ponderar a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional.

8.4 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores a considerar para efeitos de avaliação da entrevista são os seguintes:

Responsabilidade e sentido de organização;
Capacidade de relacionamento e iniciativa;
Interesse e motivação profissional;
Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

9 - Na classificação final será adoptada a escala de zero a vinte valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$1. CF = \frac{PPS + EPS + AC}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
PPS = Prova prática de condução;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular

10 - O local, data e hora de prestações de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

11 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

12 - Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Publicitação – as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício sede destes serviços ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, na forma e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14.1 – Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação de acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A de 1 de Março, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

15 – Formalização de candidaturas – as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, para Câmara Municipal de Lajes das Flores, Avenida do Emigrante, 9960-431 Lajes das Flores, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o aviso;
- c) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

16 – Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar na sua admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

17 – Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- c) *Curriculum vitae*.

18 – Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alínea separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

20 – Através do despacho referenciado no n.º 1 do presente aviso, foi nomeado o júri que terá a seguinte composição:

Presidente: Armando Meireles Monteiro, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
efectivos: António Maria Silva Gonçalves, vereador
a tempo inteiro da Câmara Municipal de
Lajes;
Florentina Câmara Pinheiro, Tesoureiro
da Câmara Municipal de Lajes das Flores.

Vogais
suplentes: Carlos Alberto Dias da Silva;
Maria da Conceição Vieira Gomes, vereaa-
dores da Câmara Municipal de Lajes das
Flores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas
e impedimentos.

23 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Júri de
Concurso, *Armando Meireles Monteiro*.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Aviso

287/2004 - Nos termos das disposições contidas no
Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi
elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta
associação, em relação a 31 de Dezembro de 2003,
encontrando-se afixados exemplares da mesma nos locais
de trabalho para consulta do respectivo pessoal.

Conforme o n.º 1 do disposto no artigo 96.º do mesmo
diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar
da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

28 de Janeiro de 2004. – O Administrador-Delegado, *Paulo
Costa Couto*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 48,00 € - (IVA incluído)